

PREFEITURA DE ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA MULHER

I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES DE ANTONINA
2025-2027

Antonina | Paraná
2025

PREFEITA DO MUNICÍPIO
Rozane Maristela Benedeti Osaki

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
Thaiz Batista Cordeiro

Realização do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina:
Secretaria Municipal Especial da Mulher com o apoio do Conselho Municipal da Mulher

Representantes do Poder Público:
Thaiz Batista Cordeiro
Larissa Maria Goulart Broska
Ana Paula Broska
Katiely dos Santos Vieira
Kelli Christina Martins Gonçalves Vieira
Karina Luiza Gryzinski

Representantes da Sociedade Civil:
Pauliane Mello Pacholek
Sara Dalila Wandenberg dos Santos
Allana Cristina Araújo
Itamar Mauricio dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES - COMDIM

Gestão 2025-2027

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

a) Secretaria Municipal Especial para as Mulheres.

Titular: Thais Batista Cordeiro.

Suplente: Larissa Maria Broska Goulart.

b) Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: André Luis da Costa Pereira.

Suplente: Sandra Elias do Nascimento.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Thais dos Santos Silva.

Suplente: Katiely dos Santos Vieira.

d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Patrimônio Histórico.

Titular: Diego Fernandes Pereira.

Suplente: Adilzo dos Santos Rodrigues.

e) Secretaria Municipal de Educação E Esportes

Titular: Rosemary Andrade Rodrigues.

Suplente: Carolina Guimarães Rech.

f) Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Paola Marciele Fumaneri Valério.

Suplente: Sebastiana Luzia da Silva.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Grupo da Terceira Idade

Titular: Pauliane Mello Pacholek.

Suplente: Marilene Cassilha.

b) Coletoras de Materiais Recicláveis

Titular: Maria Eleutério de França.

Suplente: Adriana do Rocio Calisto Gomes.

c) Associação de Moradores Rural e ou Urbana

Titular: Ana Paula Broska.

Titular: Noeli da Silva Ricardo.

d) Produtoras Rurais

Titular: Olinda Inês Trevisan Viel

Suplente: Sara Dalila Wandenberg dos Santos

e) Pescadoras e ou Marisqueiras
Titular: Janete Mendes Pereira
Suplente: Rosiana Ribeiro da Costa

f) Segmento Religioso
Titular: Allana Cristina Araújo
Suplente: Denise Nogueira Correa

SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

1.1 - Política Nacional

1.2 - Política Estadual

1.3 - Política Municipal

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

2.1 - Princípios

2.2 - Diretrizes

3. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

3.1 Secretaria Especial da Mulher de Antonina

3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2.1 CREAS -

3.3 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

3.4 Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR)

3.4.1 Delegacia da Polícia Civil de Antonina

3.4.2 Instituto Médico Legal (IML)

3.4.3 Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Paraná

3.5 Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)

3.6 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

3.6.1 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – TJPR

3.6.1.1 Comarca de Antonina

3.6.1.2 Conselho da Comunidade da Comarca de Antonina

3.6.2 CEVID – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

3.7 Câmara Municipal de Antonina

3.7.1 Procuradoria da Mulher

4. DIAGNÓSTICO

4.1 Perfil censitário das mulheres no município de Antonina

4.2 Rendimento, Ocupação e Renda

4.3 Educação

4.3.1 Docentes da educação Básica

4.4 Saúde

4.1 Perfil Epidemiológico

4.4.1.1 Mortalidade Materna

4.4.1.2 Morbidade

5. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

5.1 Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres em Antonina

5.1.1 Dados do Relatório Mulheres do Paraná do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

- 5.1.1.1** Violência Contra a Mulher
- 5.1.1.2** Violência Doméstica
- 5.1.1.3** Violência Doméstica Contra a Mulher
- 5.1.1.4** Femicídio

5.1.2 Delegacia da Polícia Civil de Antonina

5.1.3 Secretaria Municipal Especial da Mulher de Antonina

5.1.3.1 Atendimentos Multidisciplinar da Secretaria Especial da Mulher de Antonina 2024 - 2025

6. PLANO DE AÇÃO

6.1 Eixos Temáticos

6.2 Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação

1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

1.1 Política Nacional

Em 2003, foi instituída no âmbito do Governo Federal a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), vinculada à Presidência da República, com a missão de incorporar a perspectiva de gênero na formulação e execução das políticas públicas, buscando enfrentar as desigualdades históricas entre mulheres e homens.

Com a compreensão de que as políticas para as mulheres devem ser construídas de forma democrática e participativa, em 2005 a SPM promoveu a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Esse marco reuniu representantes de diferentes regiões e setores da sociedade, fortalecendo o diálogo entre Estado e sociedade civil.

As deliberações dessa Conferência resultaram na elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que passou a estabelecer diretrizes, objetivos e metas para orientar a ação governamental, consolidando os princípios que fundamentam as políticas de igualdade de gênero no Brasil.

Em 2007, ocorreu a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que revisitou e ampliou as proposições iniciais do PNPM. Como resultado, foi construído o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e firmado o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Esse pacto fortaleceu a agenda de enfrentamento à violência de gênero, estabelecendo medidas integradas como: definição de normas e padrões de atendimento, aprimoramento da legislação existente, incentivo à criação de redes de serviços especializados, apoio a projetos educativos e culturais voltados à prevenção, além da ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública.

Em 2011, as principais demandas e conquistas do movimento de mulheres brasileiro foram novamente debatidas e confirmadas na III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, consolidando-se no III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015).

Embora esse plano não tenha sido atualizado posteriormente, a IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2016, reafirmou o compromisso com a equidade de gênero e a democratização da participação das mulheres em todas as instâncias federativas e institucionais. A Conferência destacou, ainda, o papel fundamental dos municípios e demais entes federados em garantir condições efetivas para a autonomia das mulheres, reconhecendo sua diversidade e assegurando o pleno exercício da cidadania.

Em 2018, o Governo Federal instituiu o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), marcos importantes no fortalecimento da política pública de gênero no Brasil. O Sinapom foi criado com a finalidade de articular e ampliar a formulação e a execução de políticas para os direitos das mulheres em todo o território nacional. Entre seus objetivos estão: garantir o enfrentamento a todas as formas de violência, promover a participação das mulheres

nos processos de desenvolvimento econômico, social, político e cultural, além de assegurar que essas ações sejam incorporadas nas instâncias de planejamento e orçamento público.

Uma de suas principais diretrizes é a recomendação de que Estados, Municípios e o Distrito Federal elaborem e aprovem seus Planos de Políticas para as Mulheres, reforçando o caráter desses instrumentos como ferramentas de gestão, de planejamento estratégico e de controle social. Nesse sentido, o PNaVID se apresenta como documento orientador, contendo princípios e metas para uma atuação integrada dos três níveis de governo na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica. O plano busca preservar a vida das mulheres, garantir sua integridade física e psicológica, assegurar o acesso à justiça e contribuir para a manutenção da ordem pública, além de fomentar políticas de apoio e reparação às vítimas.

Na sequência, em agosto de 2019, foi firmado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, reunindo como signatários instituições dos três poderes e de diferentes esferas da federação, tais como: o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil.

Esse pacto reforçou a necessidade de ação coordenada e integrada entre órgãos de justiça, segurança e direitos humanos, com objetivos como:

- o aperfeiçoamento da legislação de proteção às mulheres;
- a proposição de políticas de geração de renda e inclusão produtiva para mulheres em situação de violência;
- a implementação de medidas preventivas e de fortalecimento da paz familiar;
- a criação de programas educativos de prevenção e de ressocialização de agressores;
- a ampliação do atendimento especializado às mulheres em situação de violência;
- o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento do tráfico de mulheres e ao atendimento de brasileiras vítimas de violência no exterior.

De forma complementar, esses avanços também apontam para a importância da cooperação federativa e da responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios, estabelecendo um sistema que reconheça a autonomia das mulheres como condição essencial para o exercício da cidadania. Além disso, reforçam que os municípios — por estarem mais próximos da realidade das comunidades — possuem papel estratégico na implementação de políticas públicas que garantam proteção, autonomia e oportunidades às mulheres em sua diversidade.

No ano de 2021, duas iniciativas de grande relevância foram implementadas no campo das políticas públicas para as mulheres. A primeira foi o lançamento do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a participação de todos os ramos do Judiciário – estadual, federal, trabalhista, militar e eleitoral. Esse instrumento inovador busca orientar a atuação dos magistrados e magistradas a partir de uma abordagem que considere as desigualdades de gênero, contribuindo para a construção de uma cultura jurídica emancipatória, capaz de reconhecer e assegurar os direitos das mulheres e meninas em sua diversidade.

Ainda em 2021, o Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro, instituiu o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio, com o objetivo de articular ações integradas e intersetoriais para prevenir e combater as mortes violentas de mulheres em razão do gênero. Esse plano também prevê medidas voltadas ao fortalecimento da rede de atendimento às vítimas, à garantia de direitos, à assistência às famílias das mulheres assassinadas e à ampliação de políticas públicas que promovam segurança, proteção e justiça.

Quanto à V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, sua convocação ocorreu em 2018, por meio do Decreto nº 9.585, de 27 de novembro. Posteriormente, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) definiu sua realização para novembro de 2020, conforme a Resolução nº 01, de 05 de julho de 2019. No entanto, diante da pandemia da Covid-19 e da necessidade de preservar a segurança sanitária no país, a conferência foi adiada em fevereiro de 2021 (Resolução nº 01/2021), permanecendo em aberto até que houvesse condições adequadas para sua realização.

1.2 Política Estadual

O primeiro Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná foi elaborado para o período de 2014 a 2016 a partir das deliberações da III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres. Esse documento representou um marco importante, pois consolidou a necessidade de construir e efetivar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos e à cidadania das mulheres em todas as suas dimensões.

Em 2018, o Governo do Estado aprovou o II Plano Estadual dos Direitos da Mulher, válido até 2021, que seguiu em consonância com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. O plano estabeleceu prioridades e apontou estratégias e programas voltados à articulação entre Estado e municípios, reafirmando as competências de cada esfera de governo e destacando a importância da união de esforços para garantir o avanço das políticas de gênero.

Atualmente está em vigor o III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, elaborado para o período de 2022 a 2025. Sua formulação ocorreu em meio à pandemia da Covid-19, contexto que trouxe à tona de forma ainda mais visível as desigualdades de gênero, acentuando os impactos da crise sanitária na vida das mulheres, especialmente no mercado de trabalho, na sobrecarga de responsabilidades com o cuidado e no

aumento da violência doméstica e familiar. Como não foi realizada a Conferência Estadual, o documento reafirma as diretrizes do plano anterior, mantendo como eixos a promoção da igualdade de gênero e da equidade, o enfrentamento de preconceitos e discriminações, o fortalecimento institucional e da participação social, a universalização das políticas públicas e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

Um avanço expressivo no cenário estadual ocorreu com a criação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), cuja estrutura e competências estão definidas na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, posteriormente ampliadas pela Lei Estadual nº 21.388, de 5 de abril de 2023. De acordo com o artigo 45 da referida lei, cabe à SEMI a formulação da política governamental e a coordenação de sua execução em áreas estratégicas como a defesa dos direitos da mulher, a promoção da igualdade racial, a proteção dos povos originários e comunidades tradicionais e, após a alteração trazida pela Lei nº 21.388/2023, também a defesa dos direitos da pessoa idosa. Entre suas atribuições destacam-se a articulação e a promoção da transversalidade das políticas de gênero, raça e diversidade com as demais políticas estaduais; a criação de canais de comunicação para receber consultas, denúncias e prestar informações; o planejamento e apoio a projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional; o desenvolvimento e monitoramento de políticas voltadas à educação, trabalho, saúde, cultura, autonomia econômica e participação política das mulheres em sua diversidade; além da realização de parcerias com União, estados, municípios e sociedade civil organizada para ampliar e qualificar os serviços de atenção às mulheres em situação de violência doméstica e sexual. Compete ainda à secretaria apoiar e fortalecer as organizações populares de mulheres, incentivar sua regularização e autonomia, bem como articular-se com órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e entidades da sociedade civil. Dessa forma, o Paraná consolida uma instância governamental de referência para a transversalidade das políticas públicas, garantindo a integração entre diferentes áreas e reforçando o protagonismo das mulheres, a igualdade racial e a defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito estadual.

1.3 Política Municipal

A experiência de Antonina na construção de políticas públicas para as mulheres teve início em 1996, com a criação do Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 21/1996. Desde seus primeiros anos, o Conselho já se destacou como um espaço de defesa dos direitos das mulheres, alcançando reconhecimento pela sua atuação na promoção da cidadania e no enfrentamento das desigualdades de gênero.

Com o passar do tempo, o município buscou fortalecer esse espaço institucional e, em 2013, foi aprovada a Lei Municipal nº 41/2013, que reedita a Lei nº 21/1996 e reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conferindo-lhe caráter deliberativo e fiscalizador nas questões de gênero. A nova lei também trouxe um avanço significativo ao criar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, mecanismo destinado a

garantir recursos para a implantação e manutenção de programas, projetos e ações voltados à promoção da igualdade de gênero, à proteção das mulheres em situação de violência e à ampliação das oportunidades de participação social, política e econômica.

O COMDIM, conforme a legislação municipal, tem como finalidade promover o Plano Municipal em consonância com as diretrizes estadual e nacional, assegurando às mulheres de Antonina a participação e o pleno conhecimento de seus direitos como cidadãs. Entre suas competências, destacam-se a formulação de políticas municipais para eliminação das discriminações contra a mulher; a assessoria ao Poder Executivo na elaboração e acompanhamento de programas voltados às questões de gênero; a criação de instrumentos que assegurem a presença feminina em todos os setores da atividade municipal; a proposição de mecanismos de enfrentamento à violência doméstica; a realização de intercâmbios e convênios com instituições públicas e privadas em níveis local, estadual, nacional e internacional; além do recebimento e encaminhamento de denúncias relacionadas à violação dos direitos das mulheres.

A composição do Conselho contempla representantes do poder público municipal, de entidades da sociedade civil organizada, sindicatos e associações locais, assegurando a participação plural e democrática. Já o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem como atribuição financiar projetos de qualificação profissional, ações de combate à violência, campanhas educativas, apoio a eventos e demais iniciativas voltadas à valorização das mulheres do município. Sua gestão é vinculada à Secretaria Especial da Mulher, com movimentação dos recursos condicionada às deliberações do COMDIM.

Dessa forma, Antonina se destaca por ter dado um passo pioneiro na institucionalização de políticas para as mulheres, estabelecendo uma base legal que garante tanto a participação social, por meio do COMDIM, quanto a sustentabilidade financeira das ações, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Esse arcabouço jurídico-institucional constitui um alicerce fundamental para o fortalecimento da política municipal, em alinhamento às diretrizes estaduais e nacionais, possibilitando que o município avance na construção de um futuro mais justo, igualitário e livre de violências para todas as mulheres.

A Secretaria Especial da Mulher do Município de Antonina foi criada em 2021, por meio da reforma administrativa da Prefeitura, mas passou a desenvolver efetivamente suas ações somente em 2023, quando foi nomeada a primeira secretária e constituída a equipe técnica responsável. Desde então, o órgão se consolidou como instância do Executivo Municipal voltada à formulação, coordenação e execução de políticas públicas direcionadas às mulheres, tendo como atribuição central a promoção da igualdade de gênero, a defesa dos direitos das mulheres e a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação.

As ações desenvolvidas pela Secretaria Especial da Mulher de Antonina se estruturam em eixos de atuação que contemplam: a prevenção e o enfrentamento à violência contra a

mulher; o empreendedorismo, a capacitação para o trabalho e a geração de renda; além da gestão e transversalidade das políticas públicas de gênero.

No eixo da prevenção e enfrentamento à violência, a Secretaria oferece atendimento social, psicológico, garantindo suporte para sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, bem como acesso às políticas de educação, profissionalização e assistência social.

No campo do empreendedorismo e da geração de renda, a Secretaria promove cursos de qualificação profissional, oficinas educativas e iniciativas de apoio ao empreendedorismo feminino, buscando ampliar as oportunidades econômicas e fortalecer a autonomia das mulheres. Além disso, atua em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para garantir a transversalidade de gênero nas demais políticas municipais, consolidando uma gestão comprometida com a redução das desigualdades e a ampliação da participação feminina em todos os espaços.

A política municipal também conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, que exerce papel de assessoramento, orientação normativa e controle social sobre as políticas públicas voltadas às mulheres em Antonina, fortalecendo a participação democrática e a integração entre poder público e sociedade civil na defesa dos direitos e na construção de uma cidade mais justa e igualitária.

2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO

Os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina (2025-2027) estão fundamentados nos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres e em consonância com as deliberações das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Políticas para as Mulheres. Têm como propósito assegurar que a formulação e a execução das políticas públicas municipais estejam alinhadas aos compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil na defesa dos direitos humanos, da igualdade de gênero e do enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Este Plano orienta-se pelo fortalecimento da participação social e democrática, pelo princípio da equidade e pelo reconhecimento da diversidade das mulheres — incluindo mulheres negras, indígenas, rurais, idosas, com deficiência, LGBTQIA+, marisqueiras, pescadores e agricultoras — garantindo que as políticas públicas municipais considerem as múltiplas realidades e desigualdades que marcam suas vidas.

Como diretrizes, o Plano estabelece a promoção da transversalidade de gênero em todas as áreas da gestão pública municipal; a integração intersetorial das políticas; o fortalecimento dos serviços de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres; a ampliação das oportunidades de geração de renda, trabalho decente e autonomia

econômica; a valorização da saúde integral e dos direitos sexuais e reprodutivos; e o incentivo à participação das mulheres nos espaços de decisão política, econômica e social.

2.1 PRINCÍPIOS

- Igualdade e respeito à diversidade – a promoção da igualdade pressupõe o reconhecimento e a valorização da pluralidade das mulheres, respeitando suas especificidades de gênero, raça e etnia, orientação sexual, geração, condição socioeconômica, deficiência, pertencimento cultural e territorial, entre outros marcadores sociais. Esse princípio exige o enfrentamento às desigualdades estruturais e cotidianas, por meio de políticas de ação afirmativa e pela incorporação das experiências e vozes das mulheres em todas as etapas das políticas públicas.
- Equidade – assegurar que todas as mulheres tenham acesso pleno aos direitos universais requer a combinação de políticas de caráter universal com ações específicas e afirmativas, voltadas especialmente para os grupos historicamente discriminados. O princípio da equidade busca “tratar desigualmente os desiguais”, reconhecendo as desigualdades de ponto de partida e criando condições justas para a superação das assimetrias sociais, econômicas e políticas.
- Autonomia das mulheres – compreende a garantia do direito das mulheres de decidirem sobre seus corpos, suas vidas e seus projetos de futuro. Esse princípio envolve também a ampliação das condições materiais e simbólicas para que possam influenciar os rumos de suas comunidades, romper com ciclos de dependência e subordinação, e exercer plenamente seus direitos no campo pessoal, econômico, político, social e cultural.
- Laicidade do Estado – as políticas públicas municipais devem ser orientadas pela Constituição Federal e pelos tratados internacionais de direitos humanos, livres de dogmas ou influências religiosas, de forma a assegurar que todas as mulheres e meninas tenham seus direitos respeitados em um ambiente plural, democrático e inclusivo.
- Universalidade das políticas públicas – significa garantir a todas as mulheres, sem distinção, o acesso integral a direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais. A universalidade deve ser aplicada em políticas permanentes, indivisíveis e intersetoriais, articuladas às políticas afirmativas como instrumentos de transição para a efetiva igualdade de gênero, raça e etnia.
- Justiça social – orienta-se pelo compromisso de enfrentar a desigualdade social, garantindo uma distribuição mais justa dos recursos, bens e oportunidades, com atenção especial às mulheres em situação de maior vulnerabilidade.
- Transparência e responsabilidade pública – exige que todos os atos da administração municipal estejam pautados pelos princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com garantia de acesso à informação, prestação de contas e possibilidade de fiscalização por parte da sociedade.

- Participação e controle social – assegura que as mulheres tenham voz ativa nos processos de formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo a democracia participativa e o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como instância de controle social e de garantia da efetividade dessas políticas.

2.2 DIRETRIZES

- Promover a equidade de gênero por meio da implementação de políticas públicas integradas e intersetoriais, considerando as especificidades geracionais, de raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, deficiência, transtornos mentais, território, cultura e demais marcadores sociais da diferença.
- Assegurar a alocação de recursos financeiros, humanos e estruturais nos Planos Plurianuais (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), garantindo a execução efetiva das ações previstas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.
- Cumprir e promover os tratados, convenções e acordos internacionais ratificados pelo Brasil relacionados aos direitos humanos das mulheres.
- Implementar políticas de ação afirmativa como ferramentas essenciais para o enfrentamento das desigualdades estruturais e para garantir o acesso equitativo aos direitos fundamentais por parte de todas as mulheres, com ênfase nos grupos historicamente marginalizados.
- Fortalecer a autonomia das mulheres, promovendo a igualdade de condições entre homens e mulheres nos âmbitos político, econômico, social e cultural, incluindo o acesso ao trabalho, à renda, à educação, à saúde e aos espaços de poder e decisão.
- Prevenir e enfrentar a mercantilização dos corpos e da vida das mulheres, combatendo práticas como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e meninas, e a difusão de estereótipos de gênero na mídia, na publicidade e nas redes sociais.
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como fenômenos estruturais, históricos e interseccionais, que exigem respostas articuladas nas áreas de segurança pública, justiça, saúde, educação e assistência social, a partir de uma abordagem humanizada, acolhedora e não revitimizadora.
- Valorizar e redistribuir o trabalho de cuidado, reconhecendo a responsabilidade do Estado na formulação de políticas que enfrentem a divisão sexual do trabalho e garantam equipamentos públicos e serviços de cuidado a crianças, pessoas idosas e com deficiência.

- Construir uma cultura de valorização do trabalho feminino, promovendo ações educativas que evidenciem a relevância histórica, social e econômica das atividades desenvolvidas pelas mulheres, tanto no âmbito produtivo quanto reprodutivo.
- Inserir a perspectiva de gênero, raça e etnia na educação, assegurando sua transversalidade nos currículos, nas práticas pedagógicas, nos materiais didáticos e na formação docente, com vistas à eliminação da discriminação e promoção de uma educação emancipatória.
- Produzir, sistematizar e divulgar dados e indicadores desagregados por sexo, raça/etnia, idade, território e outras variáveis relevantes, que permitam o diagnóstico, monitoramento e avaliação das políticas públicas para as mulheres, considerando as realidades urbana e rural.
- Capacitar profissionais da gestão pública e dos serviços públicos de forma contínua, com foco na equidade de gênero, enfrentamento das violências, atendimento humanizado e políticas afirmativas.
- Assegurar a participação social na construção das políticas públicas, fortalecendo o papel do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e promovendo a articulação com movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais conselhos de políticas públicas.

- Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, garantindo acesso a uma rede de atendimento estruturada, intersetorial, articulada e humanizada, que promova a proteção, o acolhimento e a autonomia das mulheres em situação de violência.
- Fortalecer e ampliar a estrutura institucional da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo sua atuação transversal nas demais áreas de governo e a efetiva implementação do Plano Municipal.

3. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

O município de Antonina vem avançando de forma significativa na construção de uma política pública voltada à promoção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento das violências de gênero. A criação e fortalecimento da Secretaria Especial da Mulher representa um marco institucional importante, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a equidade de gênero e a proteção integral das mulheres.

Embora o município ainda esteja em fase de consolidação de uma rede especializada, iniciativas importantes já estão em curso, com o objetivo de garantir a articulação intersetorial e a oferta de serviços que dialoguem com os eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A atuação da Secretaria Especial da Mulher tem sido fundamental para promover ações de sensibilização, campanhas educativas, articulação de parcerias e encaminhamentos qualificados para os serviços da rede local e regional. O município conta com serviços essenciais da atenção básica à saúde, da assistência social e da educação, que têm sido mobilizados e capacitados para oferecer atendimento mais sensível às questões de gênero.

3.1 Secretaria Municipal Especial da Mulher

A Secretaria Especial da Mulher de Antonina tem desempenhado um papel fundamental na promoção da equidade de gênero e na garantia dos direitos das mulheres no município. Criada com o objetivo de coordenar e implementar políticas públicas voltadas para as mulheres, a Secretaria atua de forma integrada com as demais pastas do governo municipal, bem como com órgãos do sistema de justiça e sociedade civil.

Atualmente, a Secretaria conta com uma equipe composta por profissionais da área administrativa e psicossocial. A equipe psicossocial — formada por assistente social e psicóloga — atua em dias alternados, por meio de cessão de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o acolhimento e atendimento qualificado às mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência. A Secretaria também dispõe de uma enfermeira, que realiza ações educativas e encaminhamentos relacionados à saúde da mulher, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

O atendimento é realizado diretamente na sede da Secretaria Especial da Mulher, funcionando como porta aberta para acolhimento espontâneo de mulheres. Nesse espaço, são oferecidos atendimentos individuais, escuta qualificada e encaminhamentos através de fichas próprias para os serviços municipais (como CRAS, CREAS, saúde, educação) e para a Defensoria Pública do Paraná, com sede no Fórum de Antonina, facilitando o acesso a direitos e à proteção jurídica.

Além do atendimento fixo, a Secretaria desenvolve uma série de programas e ações descentralizadas, como:

Programa "SEMU Até Você": leva atendimentos e ações informativas diretamente aos bairros, facilitando o acesso das mulheres aos serviços e fortalecendo a presença do poder público nas comunidades.

Programa de Capacitação: oferta cursos e oficinas de formação para mulheres, tanto na sede da Secretaria quanto nos bairros, visando a autonomia econômica e a qualificação profissional.

Busca ativa: equipe da Secretaria, com apoio de assistente social, realiza visitas domiciliares a mulheres em situação de risco, a partir de denúncias ou encaminhamentos da Delegacia da Polícia Civil de Antonina e do Ministério Público.

Grupo de Mulheres Empreendedoras: realiza ações de cadastramento, formação e apoio a mulheres empreendedoras do município, em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Feira de Mulheres Empreendedoras Artesãs: realizada semanalmente aos sábados na Feira Mar, com o objetivo de incentivar a visibilidade, comercialização e valorização do trabalho das artesãs locais.

Programa "Mulheres em Movimento": promove atividades físicas semanais (aulas de funcional) voltadas ao bem-estar físico e emocional das mulheres, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por meio da Coordenação de Esporte.

Grupo Terapêutico "Carmem Miranda": realizado semanalmente nas dependências da Secretaria, esse grupo promove o fortalecimento emocional, o autocuidado e o apoio mútuo entre mulheres por meio de práticas terapêuticas em grupo.

3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina, responsável por oferecer serviços especializados e gratuitos a indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social, ou que tiveram seus direitos violados. O CREAS atua de forma intersetorial e protetiva, sendo um equipamento essencial da rede socioassistencial do município.

Entre os principais atendimentos ofertados estão o acompanhamento psicossocial e pedagógico de pessoas em situação de abandono, negligência, violência física, psicológica, sexual, trabalho infantil, exploração sexual, discriminações diversas, entre outras violações de direitos. Também é de competência do CREAS o acompanhamento

de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

Dentre os atendimentos multidisciplinares mais relevantes realizados pelo CREAS de Antonina, destaca-se o acolhimento e o acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Esse trabalho é desenvolvido por uma equipe técnica qualificada, composta por assistentes sociais, psicólogas e pedagogas, que atua de forma articulada com a Secretaria Especial da Mulher, o Conselho Tutelar, os serviços de saúde, a rede de proteção e o sistema de justiça.

O atendimento às mulheres vítimas de violência é realizado com base nos princípios do acolhimento humanizado, da escuta qualificada, do sigilo e do respeito à autonomia da mulher. Além do atendimento individual, o CREAS também realiza ações de orientação, encaminhamento para outros serviços, articulação com as redes locais e regionais de enfrentamento à violência, e, quando necessário, inclusão em programas e benefícios sociais que promovam proteção e autonomia.

A atuação do CREAS, especialmente no atendimento a mulheres em situação de violência, contribui significativamente para o fortalecimento da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sendo uma referência na garantia de direitos e no suporte necessário para a superação das situações de vulnerabilidade social no município.

3.3 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Antonina – COMDIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Antonina (COMDIM) é um órgão colegiado, de natureza fiscalizadora e deliberativa, instituído originalmente pela Lei Municipal nº 21 de 06 de setembro de 1996 e reeditado pela Lei nº 41 de 2013. O COMDIM tem como principal finalidade formular, propor e monitorar políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres no município. A legislação também prevê a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, voltado ao financiamento de ações estratégicas no enfrentamento das desigualdades de gênero e na garantia de direitos.

A mais recente composição do COMDIM foi oficializada por meio do Decreto nº 295/2025, que nomeia os representantes para o biênio 2025–2027. O Conselho é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, abrangendo diversas secretarias municipais (Saúde, Educação e Esportes, Assistência Social, Finanças, Turismo e Cultura), além de entidades representativas como a Frente de Combate ao Câncer, clubes de serviço, grupos de terceira idade, sindicatos, OAB, entre outros segmentos da comunidade local. Cada conselheiro titular possui um suplente, e todos atuam de forma voluntária, em caráter de serviço público relevante.

Entre suas competências, o COMDIM tem a atribuição de propor políticas de enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher; prestar assessoria ao poder executivo na elaboração e implementação de programas e ações

de gênero; receber e encaminhar denúncias aos órgãos competentes; promover intercâmbios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; e criar mecanismos que ampliem a participação das mulheres em todos os setores da sociedade.

O COMDIM é composto por uma Comissão Executiva e por um Pleno, sendo seus membros eleitos entre os conselheiros titulares. A estrutura e o funcionamento interno são regulamentados por Regimento Interno, elaborado pelo próprio conselho e homologado por decreto municipal. O Conselho está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade do Poder Executivo garantir as condições operacionais, técnicas e financeiras para seu pleno funcionamento.

A atuação do COMDIM fortalece a participação social e o controle democrático das políticas públicas para as mulheres em Antonina, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, igualitária e comprometida com a promoção dos direitos humanos das mulheres.

3.4 Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR)

3.4.1 Delegacia da Polícia Civil de Antonina

A 7ª Delegacia de Polícia Civil de Antonina, vinculada à Polícia Civil do Estado do Paraná, desempenha um papel estratégico no enfrentamento à violência contra as mulheres no município. A unidade é responsável pelo registro de boletins de ocorrência, instauração de inquéritos policiais e pelo encaminhamento de medidas protetivas de urgência, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Embora Antonina ainda não possua uma delegacia especializada no atendimento à mulher, a 7ª Delegacia atua como referência local no acolhimento e encaminhamento de casos de violência doméstica e familiar, garantindo acesso ao sistema de justiça para mulheres vítimas de agressões físicas, psicológicas, sexuais, morais e patrimoniais.

Os atendimentos são realizados por equipe da Polícia Civil, e os casos que demandam medidas protetivas são encaminhados ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, com celeridade, de modo a garantir a integridade física e emocional da mulher em situação de risco. A delegacia também colabora com a Secretaria Especial da Mulher, o CREAS e demais órgãos da rede municipal para o acompanhamento dos casos.

O papel da 7ª Delegacia é essencial não apenas na responsabilização dos agressores, mas também na proteção e salvaguarda dos direitos das mulheres, sendo ponto de entrada importante para a articulação da rede de enfrentamento à violência em Antonina. O fortalecimento dessa articulação e a capacitação contínua dos agentes de segurança pública são fundamentais para a construção de um atendimento mais humanizado, ágil e eficiente.

3.4.2 Instituto Médico Legal (IML)

O Instituto Médico Legal (IML), vinculado à Polícia Científica do Paraná, é o órgão responsável pela realização de exames periciais de natureza médico-legal que são fundamentais para a apuração de crimes e a proteção dos direitos das vítimas, especialmente em casos de violência contra a mulher.

Entre os principais serviços realizados pelo IML, destacam-se os exames de corpo de delito, com ênfase em casos de lesão corporal, violência física e violência sexual, além da coleta de amostras para exames laboratoriais, como dosagem alcoólica, identificação de uso de substâncias entorpecentes e testes de vínculo genético (DNA), quando requisitados judicialmente.

Para a realização dos exames, é necessária a emissão de guia pericial pela autoridade competente, que pode ser a Polícia Civil, o Poder Judiciário, o Ministério Público ou, em situações específicas, a Polícia Militar. O atendimento é geralmente realizado mediante agendamento prévio, mas nos casos de violência sexual ocorrida nas últimas 72 horas, o atendimento deve ocorrer de forma imediata, em regime de urgência.

Nessas situações emergenciais, o IML deve ser informado com antecedência para que a equipe pericial esteja preparada para receber a vítima na unidade, ou, caso esta esteja hospitalizada, para que o perito possa se deslocar até o hospital de referência onde ela estiver sendo atendida. Esse procedimento visa garantir a preservação das evidências, a integridade física e emocional da vítima e a produção adequada da prova pericial.

O atendimento prestado pelo IML é um componente essencial da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, contribuindo para a responsabilização dos agressores e para a proteção jurídica das vítimas. A articulação entre o IML, a 7ª Delegacia de Polícia Civil, o sistema de saúde, a Secretaria Especial da Mulher e os demais órgãos da rede municipal é fundamental para garantir o fluxo adequado dos casos e o acesso das mulheres aos seus direitos de forma célere, ética e humanizada.

3.4.3 Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Paraná

Para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) instituiu a Patrulha Maria da Penha, serviço especializado que tem como missão garantir o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPU) previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além de prestar apoio, acompanhamento e orientações às vítimas.

No litoral do estado, a Patrulha Maria da Penha iniciou suas atividades em 2021, no município de Paranaguá e região, e atualmente é composta pelo Cabo PM Gonçalves e pela Cabo PM Renata, integrantes do 9º Batalhão de Polícia Militar. A equipe realiza visitas preventivas e fiscalizações em residências, acompanhando de perto mulheres sob medida protetiva, e desenvolve também ações educativas e palestras em empresas e instituições de ensino da região.

Em Antonina, assim como nos demais municípios litorâneos, a Patrulha Maria da Penha exerce papel fundamental no apoio às mulheres vítimas de violência, atuando de forma articulada com a rede municipal de atendimento. Apesar de contar atualmente apenas com dois policiais para todo o litoral, o trabalho desenvolvido é estratégico para a proteção das mulheres, contribuindo para a redução da reincidência da violência e para o fortalecimento das ações locais de prevenção e enfrentamento.

3.5 Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR)

No município de Antonina, o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) conta com duas unidades em exercício: a 1ª Promotoria de Justiça de Antonina e a 2ª Promotoria da Comarca de Antonina.

Não há, entretanto, uma promotoria especializada exclusivamente em violência doméstica e familiar contra a mulher. Dessa forma, os casos de natureza criminal — inclusive os relacionados à violência contra a mulher — são distribuídos entre as duas promotorias, conforme a organização interna e os critérios de divisão de atribuições.

Além disso, a Promotoria de Justiça de Antonina realiza encaminhamentos de processos à Secretaria Especial da Mulher, por meio do sistema Projudi, para que seja feito o acompanhamento dos casos, fortalecendo a rede de proteção e o atendimento às mulheres em situação de violência.

Essa atuação garante o acompanhamento processual, a promoção das ações penais públicas e a fiscalização das medidas protetivas, ainda que não exista, no município, uma estrutura especializada exclusiva para essa demanda.

3.6 Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

3.6.1 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – TJPR

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) conta com órgãos especializados na tramitação e julgamento de casos de violência doméstica e familiar, previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher — também conhecidos como Varas Maria da Penha — têm competência híbrida, atuando tanto na esfera criminal quanto cível, permitindo o julgamento de casos de violência doméstica e, a critério da vítima, de questões relacionadas ao direito de família, como guarda dos filhos e alimentos. Essa estrutura tem como objetivo garantir o acolhimento integral das mulheres em situação de violência, com foco na proteção de seus direitos e na responsabilização dos agressores.

No Paraná, esses juizados especializados vêm sendo progressivamente implantados em cidades-polo ou de maior densidade populacional. Na comarca de Curitiba, por exemplo, o primeiro Juizado de Violência Doméstica foi instituído em 2011, inicialmente com foco exclusivo em casos envolvendo mulheres. Com o tempo, passou a acumular também processos envolvendo crianças, adolescentes e idosos, o que gerou aumento significativo na carga processual. Em resposta a essa demanda crescente, foi implantado, em 2020, o segundo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com o objetivo de conferir maior celeridade e qualidade ao atendimento e julgamento dos casos.

Em abril de 2024, o TJPR avançou mais um passo ao transformar a antiga 11ª Vara Criminal do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba na 2ª Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos, por meio da Resolução nº 437-OE. Essa medida visou descentralizar e especializar ainda mais o tratamento judicial de casos sensíveis e com grande impacto social, evitando o acúmulo de processos em uma única vara e promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente para as vítimas.

Ainda que o município de Antonina não possua juizados especializados instalados localmente, as mulheres em situação de violência contam com o atendimento da 7ª Delegacia de Polícia Civil, que realiza os encaminhamentos necessários, inclusive para o deferimento de medidas protetivas de urgência. A atuação em rede com a Secretaria Especial da Mulher, o Ministério Público e a Defensoria Pública é essencial para garantir o acesso à justiça e a proteção das mulheres no município.

A continuidade e ampliação dessas estruturas especializadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná são fundamentais para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres, crianças, adolescentes e idosos em situação de violência. O fortalecimento institucional desses juizados, assim como a capacitação constante dos profissionais envolvidos, são elementos essenciais para a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero e à violência interpessoal.

3.6.1.1 Comarca de Antonina

A Comarca de Antonina está vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e possui jurisdição sobre os municípios de Antonina e Guaraqueçaba. Trata-se de uma comarca de Entrância Intermediária, categoria que define a estrutura administrativa e organizacional da Justiça no Estado.

No âmbito local, a atuação judicial é concentrada em uma Vara Judiciária, espaço em que o magistrado exerce suas funções jurisdicionais. Em comarcas menores, como é o caso de Antonina, a Vara única é responsável por processar e julgar matérias de diversas naturezas — cível, criminal, família, infância e juventude, entre outras.

Dessa forma, embora não exista em Antonina um Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher específico, os casos relacionados a essa temática são processados pela Vara Judiciária da comarca, garantindo o acesso das mulheres à Justiça, em articulação com o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais órgãos da rede de proteção.

3.6.1.2 Conselho da Comunidade da Comarca de Antonina

O Conselho da Comunidade da Comarca de Antonina tem como finalidade promover ações de apoio e assistência às pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional e seus familiares, além de colaborar com o Poder Judiciário na execução penal e no processo de ressocialização.

Em Antonina, o Conselho também desenvolve um papel importante no acompanhamento de agressores de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, contribuindo para a responsabilização e a prevenção da reincidência desses atos. Essa atuação é fundamental para fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município.

Assim como o Fórum da Comarca de Antonina, o Conselho da Comunidade exerce suas atividades também no município de Guaraqueçaba, assegurando que a jurisdição da comarca seja plenamente atendida.

3.6.2 CEVID – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

A CEVID, instituída em 2011 pelo Tribunal de Justiça do Paraná, é um órgão permanente responsável pela formulação, execução e monitoramento de políticas judiciárias voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Entre suas atribuições estão o suporte técnico a magistrados e servidores, a articulação com órgãos governamentais e sociedade civil, a promoção de capacitações e a sistematização de dados e boas práticas sobre a temática. Além disso, a CEVID promove fóruns estaduais, campanhas de conscientização e iniciativas de acolhimento, como o programa CEVID Orienta, destinado às mulheres servidoras e magistradas em situação de violência. Sua atuação reforça a rede de enfrentamento à violência contra a mulher em todo o Estado, incluindo apoio às ações municipais como as desenvolvidas em Antonina.

3.7 CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

3.7.1 Procuradoria da Mulher

A Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Antonina foi criada por meio da Resolução nº 002/2021, com o objetivo de fortalecer a atuação legislativa na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal. Trata-se de um órgão independente, que integra a estrutura da Câmara, mas não possui subordinação a outras instâncias internas, contando com suporte técnico e administrativo para o desempenho de suas funções.

A Procuradoria é composta por uma Procuradora da Mulher e uma Procuradora Adjunta, designadas a cada dois anos pelo Presidente da Câmara, preferencialmente entre as vereadoras em exercício. Em situações de ausência de vereadoras elegíveis, é possível a nomeação de servidoras efetivas da Câmara Municipal para assumir a função, garantindo a continuidade dos trabalhos. A Procuradoria tem mandato coincidente com o da Mesa Diretora, assegurando coerência com a organização legislativa local.

Entre suas atribuições, destacam-se o recebimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher; a fiscalização da execução de políticas públicas e programas municipais voltados à igualdade de gênero; o apoio à implementação de campanhas educativas e ações de enfrentamento à discriminação; bem como a articulação com instituições estaduais e nacionais que atuam na promoção dos direitos das mulheres.

A Procuradoria também atua no fomento à participação feminina na política, por meio da promoção de pesquisas, seminários, debates e atividades educativas, contribuindo com subsídios para as comissões permanentes da Câmara e para a formulação de políticas públicas. Todas as iniciativas promovidas pela Procuradoria da Mulher devem ser amplamente divulgadas pelos canais institucionais da Câmara Municipal, promovendo transparência e mobilização social em torno das temáticas de gênero.

A instituição da Procuradoria da Mulher representa um avanço importante no fortalecimento da rede municipal de enfrentamento às desigualdades de gênero e na consolidação dos mecanismos de proteção dos direitos das mulheres em Antonina. Sua atuação colaborativa com os demais órgãos da rede de atendimento e com a sociedade civil é essencial para ampliar a escuta qualificada, o acolhimento e o encaminhamento de demandas das mulheres do município.

4. DIAGNÓSTICO

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina 2025–2027 constitui-se no primeiro documento oficial do município voltado exclusivamente à formulação de estratégias, ações e metas para a promoção dos direitos das mulheres. Sua elaboração marca um passo histórico para o fortalecimento da política municipal de gênero, mas também evidencia que ainda há um longo caminho a percorrer.

Considerando a transversalidade e a intersetorialidade das políticas para as mulheres, o diagnóstico aqui apresentado buscou reunir informações provenientes dos serviços públicos locais, das políticas que compõem a rede de atendimento e proteção às mulheres e de dados socioeconômicos disponíveis. Entretanto, constatou-se uma

grande limitação na produção e no acesso a informações desagregadas por sexo, idade, raça/etnia e outros marcadores sociais. Essa ausência de dados atualizados e sistematizados compromete a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas sensíveis às realidades específicas das mulheres de Antonina.

Ainda que de forma inicial, procurou-se evidenciar não apenas o perfil socioeconômico das mulheres do município, mas também os indicadores relacionados à violência de gênero, compreendida como um problema social urgente, que será detalhado em capítulo específico deste Plano. A carência de informações consistentes reforça a necessidade de investimentos na produção, atualização e publicação periódica de dados locais, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes, integradas e inclusivas.

Este diagnóstico, portanto, cumpre dupla função: ao mesmo tempo em que fundamenta a construção das políticas voltadas às mulheres de Antonina, também revela os desafios e lacunas que precisam ser enfrentados para garantir que o município avance no compromisso com a igualdade de gênero, a equidade e a justiça social.

4.1 Perfil Censitário das Mulheres no Município de Antonina

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município de Antonina foi estimada em 18.140 habitantes para o ano de 2025. No último Censo Demográfico, realizado em 2022, o município registrou um total de 18.091 habitantes, sendo 9.084 mulheres e 9.007 homens, o que demonstra um equilíbrio na distribuição populacional por sexo.

Tabela 1 - População Antoninense entre 2010 e 2022.

Ano	População Projetada Total	População Projetada Feminina	População Projetada Masculina
2010	18.891	9.349	9.542
2022	18.091	9.084	9.007

Fonte: IBGE, 2022

A distribuição da população entre homens e mulheres em Antonina varia conforme a faixa etária, apresentando equilíbrio na maior parte dos grupos etários, mas com maior presença feminina entre as pessoas idosas.

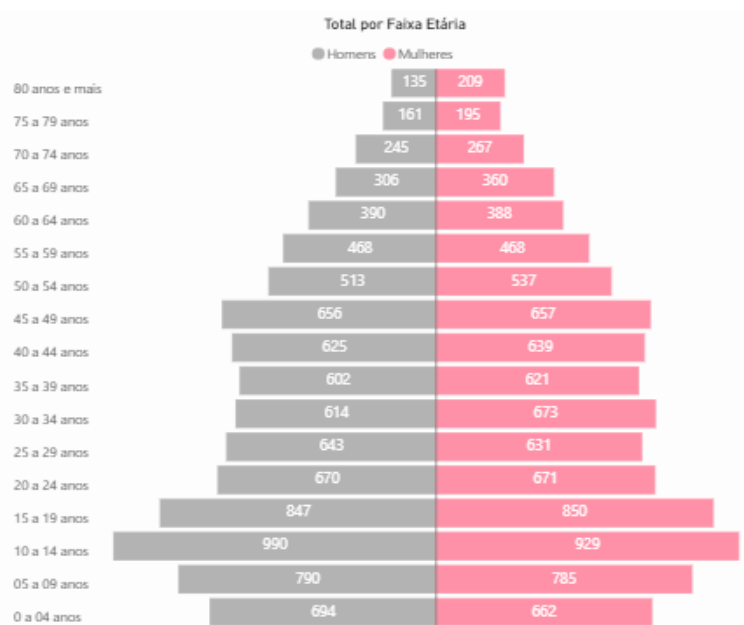
[1] No Brasil, o Censo Demográfico é realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a cada 10 anos.

Esse fenômeno está relacionado à maior expectativa de vida feminina, realidade que se repete em todo o país.

Entre a população mais jovem, nota-se que os homens apresentam ligeira predominância numérica, especialmente nas faixas de 10 a 19 anos, o que pode ser explicado pela mortalidade masculina mais elevada ao longo da vida adulta, sobretudo por causas externas, como acidentes e violência. Assim, enquanto os homens jovens estão mais expostos a situações de risco nos espaços públicos, as mulheres, embora em maior número na velhice, ainda vivenciam com maior intensidade a violência no ambiente doméstico e familiar.

Esse cenário evidencia a necessidade de políticas públicas que considerem as especificidades de gênero e idade, assegurando proteção, prevenção e cuidado tanto para a juventude quanto para a população idosa, em especial para as mulheres, que tendem a vivenciar maior tempo de vida, muitas vezes em condições de vulnerabilidade social e econômica.

Gráfico 1 - População do Município de Antonina, por faixa etária e sexo, em 2010.



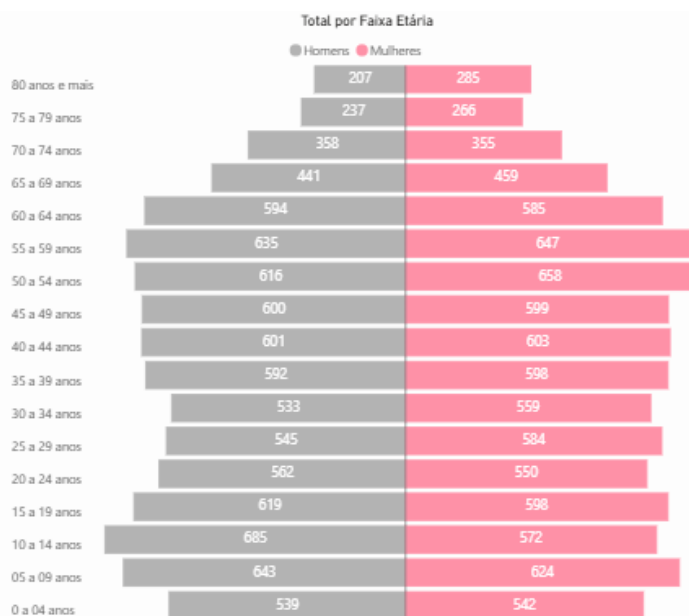
Fonte: IPARDES, 2025

A análise comparativa entre os censos de 2010 e 2022 do IBGE evidencia importantes transformações na estrutura etária da população de Antonina. No Censo de 2010, a cidade apresentava uma base populacional mais jovem, com forte concentração de homens e mulheres nas faixas de 0 a 19 anos, reflexo de taxas de natalidade mais elevadas à época. Já em 2022, observa-se uma redução proporcional dessa população jovem, acompanhada de um crescimento relativo das faixas etárias adultas e idosas, especialmente a partir dos 50 anos.

Outro aspecto relevante é o aumento da participação feminina nas idades mais avançadas. Enquanto em 2010 já havia maior número de mulheres acima dos 70 anos, em 2022 esse padrão se intensifica, principalmente na faixa de 75 a 79 anos, onde a diferença entre homens (237) e mulheres (266) é marcante. Isso confirma a tendência nacional de maior longevidade feminina, que resulta em um contingente expressivo de idosas vivendo mais tempo, muitas vezes em condições de maior vulnerabilidade social.

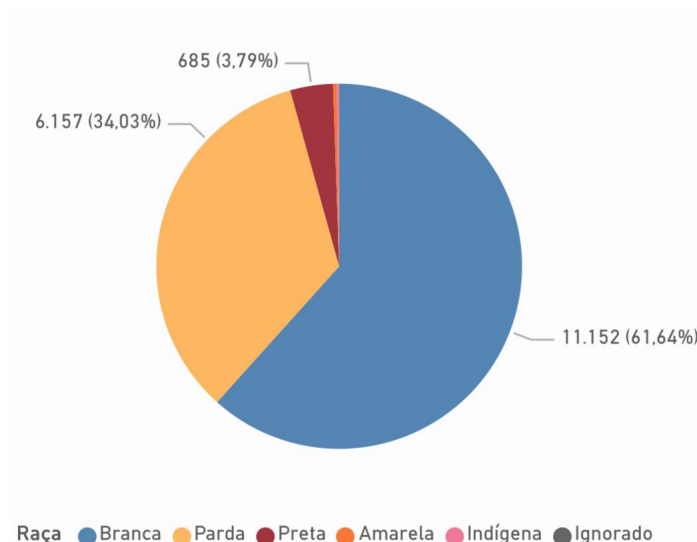
De forma geral, os dados revelam que Antonina acompanha a transição demográfica brasileira: redução gradual da população jovem, envelhecimento progressivo e feminização da velhice. Esses fatores impõem novos desafios para as políticas públicas locais, que precisam considerar a ampliação dos serviços voltados à população idosa, com especial atenção às mulheres, sem desconSIDERAR as necessidades da juventude, que ainda representa parcela significativa da população.

Gráfico 2 - População do Município de Antonina, por faixa etária e sexo, em 2022.



De acordo com estimativas do IBGE, Antonina possui uma população total de 18.091 habitantes. No que se refere à composição racial, a maioria da população se declara branca, totalizando 11.152 pessoas (61,64%). Em seguida, 6.157 habitantes (34,03%) se identificam como pardos, 685 como pretos (3,79%) e 36 como indígenas (0,20%). Esses dados permitem compreender a diversidade étnico-racial do município, aspecto essencial para a formulação de políticas públicas inclusivas e que respeitem as especificidades da população local.

Gráfico 3 - Distribuição por raça/cor em 2022.



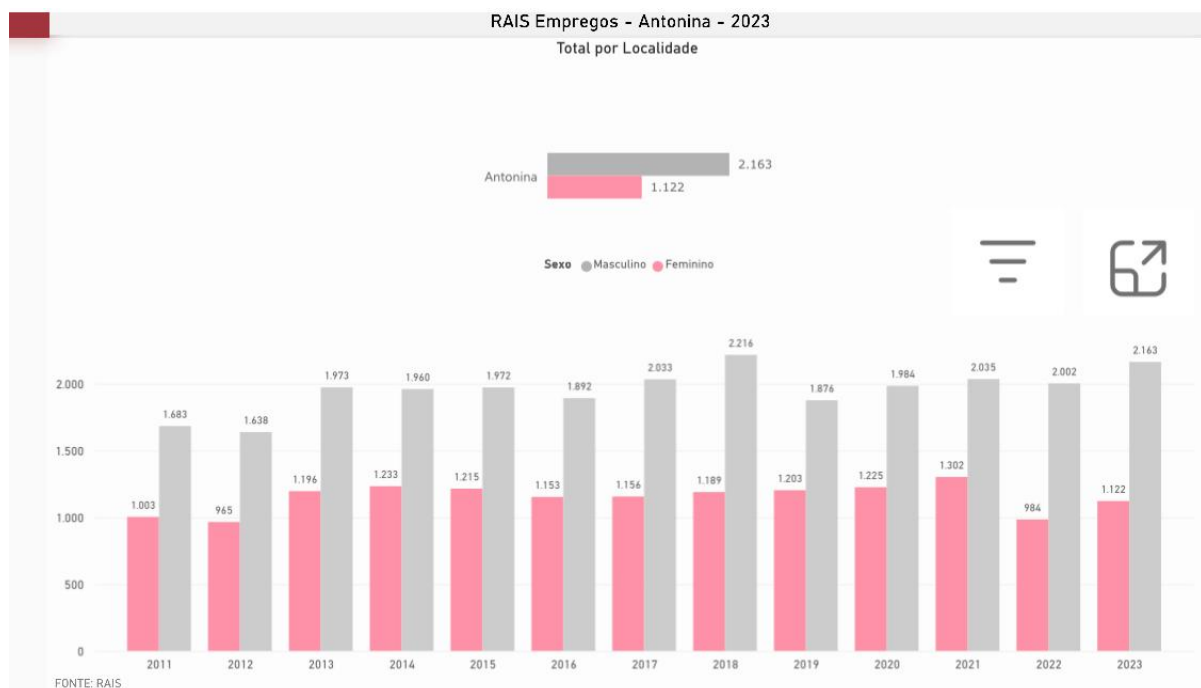
4.2 Rendimento, Ocupação e Renda

Segundo o IBGE (2022), o município de Antonina apresenta um salário médio mensal dos trabalhadores formais equivalente a 2,3 salários mínimos, com 3.557 pessoas ocupadas em postos de trabalho formais. Apesar desse cenário, uma parcela significativa da população ainda apresenta vulnerabilidade econômica: em 2010, 39,4% dos habitantes tinham rendimento nominal mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

No aspecto econômico, em 2021 o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do município foi de R\$ 37.048,49, posicionando Antonina na 214ª colocação entre os 399 municípios do Paraná e na 1.615ª posição entre os 5.570 municípios do Brasil. Já em 2024, o percentual de receitas externas do município foi de 63,85%, colocando-o na 345ª posição no estado e na 5.123ª posição no país. Nesse mesmo ano, o total de receitas realizadas foi de R\$ 158.785.532,22 (x1000), enquanto as despesas empenhadas totalizaram R\$ 151.028.487,72 (x1000), ocupando respectivamente as posições 87 e 79 no estado e 1.411 e 1.392 no país.

Em relação ao mercado de trabalho e à inserção das mulheres, os dados do IPARDES (2022), com base na RAIS, indicam que Antonina contava com 2.002 homens empregados formalmente e 984 mulheres. Já em 2023, esses números apresentaram crescimento, registrando 3.405 homens e 2.844 mulheres em empregos formais. Embora haja avanço na inserção feminina no mercado de trabalho, ainda persiste uma diferença significativa entre homens e mulheres, o que reforça a importância de políticas públicas que promovam a equidade de gênero no mundo do trabalho e o fortalecimento da autonomia econômica das mulheres.

Gráfico 4 - Empregos em Antonina por gênero



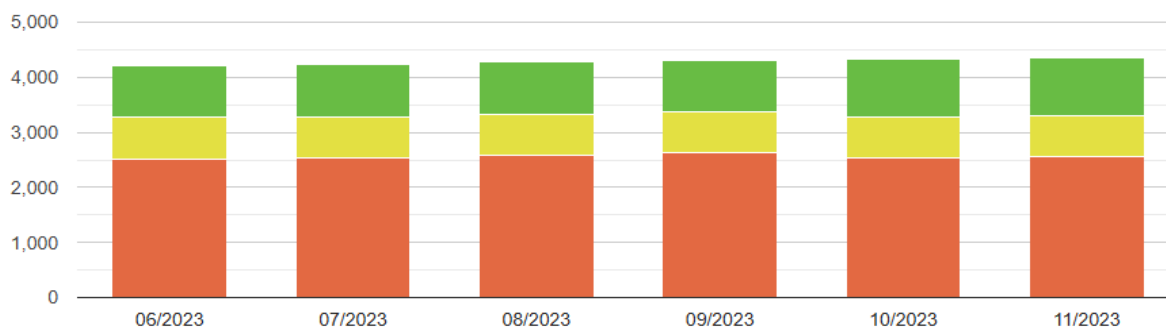
Fonte: IPARDES, 2023

Apesar do avanço recente na inserção das mulheres no mercado de trabalho formal em Antonina, o cenário social ainda evidencia fortes desigualdades. De acordo com dados da Secretaria Nacional do Cadastro Único (SECAD), atualizados até agosto de 2025, o município registra 4.368 famílias cadastradas, em uma população total estimada em 18.091 habitantes. Desse total, 2.263 famílias encontram-se em situação de pobreza, 812 em situação de baixa renda e 1.293 possuem renda per capita mensal acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

No que se refere às pessoas, são 9.911 cidadãos cadastrados, dos quais 5.348 estão em famílias em situação de pobreza, 2.244 em famílias de baixa renda e apenas 2.319 em famílias com renda per capita acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Esses dados evidenciam que grande parte da população de Antonina ainda enfrenta vulnerabilidades socioeconômicas que limitam o acesso a direitos básicos e à plena cidadania.

O contraste entre o crescimento da formalização do emprego e a expressiva quantidade de famílias em situação de pobreza e baixa renda demonstra que o mercado de trabalho local, embora em expansão, ainda não é suficiente para garantir condições de vida dignas a todas as mulheres e suas famílias. Isso reforça a urgência de políticas públicas que articulem geração de trabalho e renda, fortalecimento da economia local e programas de transferência de renda e inclusão produtiva, visando reduzir a desigualdade social e ampliar a autonomia econômica das mulheres em Antonina.

Gráfico 5 - Famílias Cadastradas do Bolsa Família em Antonina PR a partir da publicação da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que instituiu o novo Programa Bolsa Família.



Fonte: Secretaria Nacional de Cadastro Único (SECAD), 2025

4.3 Educação

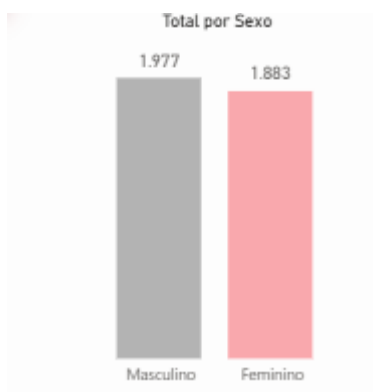
Segundo o IBGE (2022), Antonina apresenta uma taxa de escolarização de 6 a 14 anos de 99,12%, índice que demonstra quase universalização do acesso escolar nessa faixa etária. No entanto, ao comparar o município com os demais do estado do Paraná, Antonina ocupa a 215ª posição entre 399 municípios, e no cenário nacional a 2.660ª posição entre 5.570 municípios, revelando que, apesar da alta cobertura, ainda há desafios relacionados à qualidade da educação.

Esses desafios também ficam evidentes no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Em 2023, o município obteve nota 5,2 nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública e 5,0 nos anos finais. Esses resultados colocaram Antonina nas posições 385 e 321 entre os 399 municípios paranaenses, e nas posições 3.917 e 1.979 em nível nacional, evidenciando a necessidade de investimentos consistentes para a melhoria da qualidade educacional.

De acordo com dados do IPARDES (2024), a educação básica de Antonina contava com 1.860 matrículas e 226 docentes. No recorte de gênero, 1.977 estudantes matriculados eram do sexo masculino e 1.883 do sexo feminino, demonstrando relativa paridade no acesso à educação.

Embora os índices de escolarização sejam elevados, os dados revelam que a qualidade ainda é um grande desafio. Para além disso, é necessário compreender a educação como um espaço estratégico para a promoção da igualdade de gênero. Investir em políticas que estimulem a permanência das meninas e jovens mulheres na escola, ampliar o acesso ao ensino técnico e superior e fortalecer ações que combatam a evasão escolar — especialmente entre adolescentes em situação de vulnerabilidade social, gravidez precoce e trabalho informal — são medidas fundamentais para romper ciclos de desigualdade e ampliar as oportunidades para as mulheres de Antonina.

Gráfico 6 - MATRICULAS NA EDUCAÇÃO BASICA POR SEXO DE 2024 EM ANTONINA

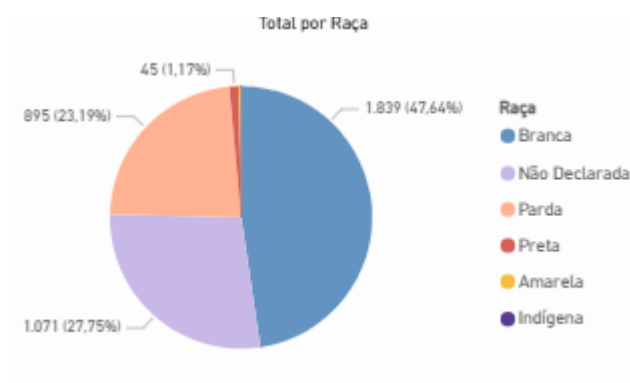


Fonte: Ipardes, 2024

No que se refere ao perfil racial dos estudantes da educação básica em Antonina, observa-se que, do total de 3.860 matrículas registradas em 2024, a maioria é composta por estudantes que se autodeclaram brancos, somando 1.839 matrículas (47,64%). Além disso, 1.711 estudantes (27,27%) não declararam sua raça/cor, o que revela uma lacuna importante na coleta de informações que poderiam subsidiar políticas públicas mais assertivas. Já entre aqueles que se autodeclaram, 895 estudantes (23,19%) são pardos, 45 (1,17%) pretos e 9 (0,23%) amarelos.

Esses números apontam para a predominância da população branca no sistema educacional local, mas também evidenciam a presença significativa de estudantes pardos e, em menor proporção, pretos e amarelos.

Gráfico 7 - MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR RAÇA DE 2024 EM ANTONINA



Fonte: Ipardes, 2024

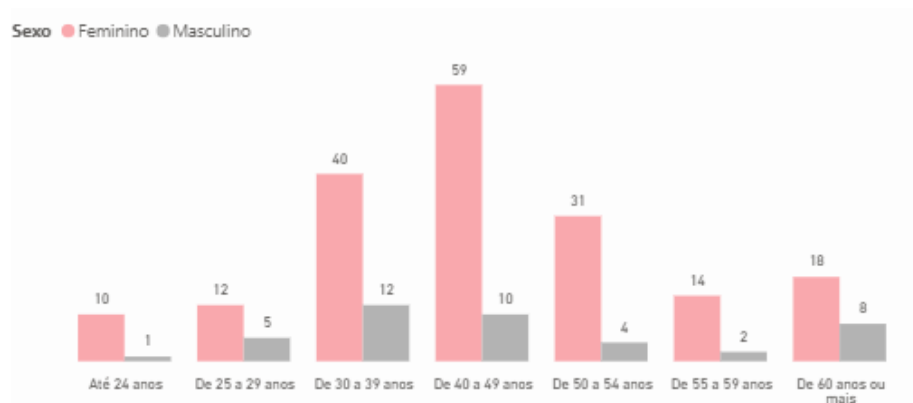
4.3.1 Docentes da educação Básica

No que se refere ao corpo docente da educação básica em Antonina, segundo dados do Ipardes (2024), observa-se um predomínio significativo de mulheres, em consonância com a tendência nacional da feminização do magistério. Em 2024, a maior concentração de docentes se encontra na faixa etária de 40 a 49 anos, com 59 mulheres e 10 homens, seguida pela faixa de 30 a 39 anos, com 40 mulheres e 12 homens.

A presença feminina é marcante em praticamente todas as faixas etárias, com destaque para as idades mais jovens — até 24 anos, onde há 10 mulheres contra apenas 1 homem — e para as faixas acima de 50 anos, como de 50 a 54 anos (31 mulheres e 4 homens) e de 55 a 59 anos (14 mulheres e 2 homens). Apenas na faixa acima de 60 anos observa-se um equilíbrio maior, com 18 mulheres e 8 homens.

Esses dados revelam que, embora haja participação masculina, as mulheres continuam sendo maioria absoluta no magistério local, desempenhando papel central na formação das crianças e adolescentes do município. Essa realidade reforça a importância de valorizar as condições de trabalho das professoras, que representam não apenas a base da educação, mas também um segmento estratégico para as políticas públicas de gênero. Além disso, a forte presença de mulheres no magistério se conecta com a necessidade de pensar ações voltadas à sua valorização profissional, formação continuada e promoção da equidade salarial entre os sexos.

Gráfico 8 - DOCENTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ANTONINA



FONTE: Ipardes, 2024

4.4 Saúde

Para apresentação dos dados relativos à saúde, foram considerados os indicadores e informações sistematizadas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (PMS) de Antonina, documento norteador das ações da gestão em conformidade com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) na esfera municipal. Esse plano estabelece diretrizes, metas e prioridades para a organização dos serviços de saúde,

buscando garantir acesso universal, integralidade da atenção e equidade no atendimento à população, com especial atenção aos grupos em situação de maior vulnerabilidade, entre eles as mulheres.

Para apresentação dos dados relativos à saúde, foram considerados os indicadores e informações sistematizadas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (PMS), documento norteador da gestão em conformidade com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) na esfera municipal. O PMS estabelece diretrizes, metas e prioridades para a organização dos serviços de saúde, buscando garantir acesso universal, integralidade da atenção e equidade no atendimento à população, com especial atenção aos grupos em situação de maior vulnerabilidade, entre eles as mulheres.

A Atenção Primária em Saúde (APS) em Antonina é ofertada por meio de 07 Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo 3 localizadas em regiões urbanas e 4 em regiões rurais. Ao todo, o município conta com 06 equipes de saúde compostas por médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, das quais 05 atuam na Estratégia de Saúde da Família (ESF). Além dessas, existem 02 Equipes de Atenção Básica (EAB) com médicos generalistas que desempenham atividades alinhadas às diretrizes do Ministério da Saúde, ainda que não se configurem integralmente como equipes de ESF. Esse modelo de organização da APS segue os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436/2017), garantindo a base do cuidado contínuo e integral à população.

No que se refere à atenção de urgência e emergência, o município conta com o Hospital Dr. Sílvio Bittencourt Linhares (HSBL) e com a Base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Bravo 7. Essas unidades integram a rede municipal de assistência, assegurando atendimento desde situações de menor complexidade até casos graves que demandam intervenção imediata. O HSBL, enquanto serviço de complexidade intermediária, adota a política de acolhimento e classificação de risco, priorizando os pacientes conforme a gravidade clínica, além de oferecer serviços de pronto atendimento e radiografia, este último estendido também às UBSs.

A Base descentralizada do SAMU dispõe de duas ambulâncias de Suporte Básico de Vida (SBV), equipadas com desfibriladores externos automáticos e outros dispositivos essenciais para o atendimento pré-hospitalar. Essas ambulâncias são tripuladas por condutores de veículos de urgência e técnicos de enfermagem especializados em SBV, proporcionando maior agilidade e efetividade na resposta aos chamados da população.

O Sistema Municipal de Urgência e Emergência tem como objetivo, conforme o Plano Municipal de Saúde, garantir a atenção integral aos usuários em situação de risco, otimizando o fluxo de atendimento e assegurando acolhimento humanizado, qualidade e resolutividade em todos os níveis de atenção à saúde.

4.4.1 Perfil Epidemiológico

Segundo o Plano Municipal de Saúde, entre as diretrizes priorizadas no PPA estão o enfrentamento dos problemas de saúde identificados no Perfil Epidemiológico Municipal e nos Indicadores de Saúde, o aperfeiçoamento do modelo de atenção, visando à defesa da vida e a humanização, bem como a implementação de ações de caráter coletivo e de Vigilância em Saúde. O perfil epidemiológico de Antonina aponta para a alta prevalência de doenças crônicas, especialmente hipertensão arterial e diabetes, que se destacam como principais causas de internações e óbitos. Em 2022, o município contava com 18.091 habitantes, dos quais se estima que entre 11% e 20% da população adulta acima de 20 anos seja hipertensa, enquanto o diabetes mellitus tipo II afeta aproximadamente 1.500 cidadãos, com prevalência estimada em 7,6% na população adulta. Em 2021, as principais causas de internação hospitalar foram relacionadas à gestação e parto (216 casos), doenças do aparelho circulatório (149 casos) e doenças infecciosas (130 casos). Quanto à mortalidade geral, os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS), compilados no PMS 2022–2025, apontam as doenças crônicas e cardiovasculares como principais causas de óbito no município, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à prevenção, acompanhamento contínuo e promoção da saúde da população.

4.4.1.1 Mortalidade Materna

A expectativa de vida ao nascer tem avançado no Brasil: segundo dados do IBGE, em 2019 uma pessoa nascida no país tinha em média 76,6 anos de expectativa, sendo 79,9 anos para mulheres. No município de Antonina, observa-se tendência semelhante de elevação da longevidade, refletindo melhoria nas condições de saúde, embora existam desafios particulares a serem enfrentados para garantir que essa elevação acompanhe reduções na mortalidade materna.

O perfil de morbidade e mortalidade materna em Antonina segue uma lógica complexa de fatores interdependentes — econômicos, sociais, demográficos e do sistema de saúde. Dados sobre atendimentos hospitalares em 2021 mostram 216 internações relacionadas à gestação e parto, o que evidencia que uma parte significativa da atenção obstétrica requer leitos hospitalares. A mortalidade materna, entretanto, é um indicador que demanda investigação aprofundada local, já que os sistemas de informação nem sempre permitem identificar com clareza quantos óbitos maternos efetivamente ocorreram no município ou sua razão por nascidos vivos.

Buscando esse dado específico no estado do Paraná, encontramos que há tabelas do DATASUS com óbitos maternos por município, bem como a razão de mortalidade materna no âmbito estadual. Porém, não há até o momento dados acessíveis ou conclusivos públicos que informem uma razão de mortalidade materna específica para Antonina robusta e atualizada até 2025. Isso aponta para uma lacuna importante no monitoramento local.

Diante disso, é fundamental que o município promova ações para melhorar esse monitoramento: garantir a investigação dos óbitos maternos, assegurar o correto registro nas declarações de óbito, fortalecer o pré-natal com acompanhamento de

qualidade, atenção ao parto e puerpério, e estruturar fluxos de vigilância que permitam diagnosticar causas evitáveis e implementar intervenções eficazes. Somente assim será possível reduzir a mortalidade materna, assegurar o direito à vida das gestantes e garantir uma assistência obstétrica segura, humanizada e equânime para todas as mulheres de Antonina.

4.4.1.2 Morbidade

O perfil de morbidade em Antonina reflete a realidade de muitas cidades brasileiras de pequeno porte, marcada pela coexistência de doenças crônicas não transmissíveis, condições relacionadas ao ciclo reprodutivo e agravos infecciosos. Segundo dados do Plano Municipal de Saúde e registros hospitalares, em 2021 ocorreram 1.085 internações hospitalares de residentes do município, sendo a maior parte relacionada à gestação e parto (216 casos). Em seguida, destacaram-se as doenças do aparelho circulatório (149 internações) e as doenças infecciosas (130 internações), apontando para a necessidade de estratégias de prevenção e de acompanhamento contínuo na atenção básica.

Além disso, doenças crônicas como hipertensão arterial e diabetes permanecem como as mais prevalentes na população adulta, aumentando o risco de complicações graves, como acidentes vasculares encefálicos (AVE) e infarto agudo do miocárdio, que também figuram entre as principais causas de hospitalização e mortalidade. A presença desses agravos, associada a condições de vulnerabilidade social e dificuldades de acesso a serviços especializados, reforça a importância da vigilância em saúde, do fortalecimento do cuidado multiprofissional e da ampliação de políticas de promoção da saúde voltadas para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado.

Esse cenário mostra que a morbidade em Antonina é influenciada tanto pelo envelhecimento populacional quanto por determinantes sociais e econômicos, exigindo uma atuação integrada entre atenção primária, hospitalar e vigilância epidemiológica, com foco na qualidade de vida da população.

De acordo com dados do Ministério da Saúde (DATASUS), o município de Antonina registrou variações no número de nascidos vivos entre os anos de 2019 e 2023, com destaque para o recorte da idade materna. Em 2023, por exemplo, foram registrados 194 nascidos vivos, sendo que a maioria das mães estava na faixa etária de 25 a 29 anos (58 nascimentos), seguida pelas faixas de 30 a 34 anos (46 nascimentos) e 15 a 19 anos (30 nascimentos).

Tabela 2 - NÚMEROS DE NASCIDOS VIVOS COM IDADE DA MÃE DE 2024 EM ANTONINA

NÚMERO DE NASCIDOS VIVOS, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS DA MÃE

FAIXAS ETÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023
De 10 a 14 anos	2	1	1	1	2
De 15 a 19 anos	41	53	43	25	30
De 20 a 24 anos	65	53	65	58	37
De 25 a 29 anos	62	42	62	44	58
De 30 a 34 anos	44	40	34	31	46
De 35 a 39 anos	19	14	26	16	17
De 40 a 44 anos	2	6	9	8	3
De 45 a 49 anos	-	-	-	-	1
De 50 anos e mais	-	-	-	-	-
Idade Ignorada	-	-	-	-	-
TOTAL	235	209	240	183	194

FONTE: MS/DATASUS

Chama atenção o número de nascimentos entre adolescentes de 10 a 14 anos, ainda que relativamente baixo (2 casos em 2023), por se tratar de uma faixa etária que envolve riscos obstétricos significativos e aponta para situações que requerem atenção das políticas públicas, como educação sexual, proteção social e prevenção de violências. Também é relevante considerar os 17 nascimentos registrados entre mulheres de 40 a 44 anos, grupo que, embora com menor frequência, demanda acompanhamento especializado devido às potenciais complicações relacionadas à gestação tardia.

Esse panorama reforça a necessidade de fortalecer ações de saúde preventiva e educação em saúde, bem como garantir o acesso a serviços de planejamento familiar, pré-natal e acompanhamento multiprofissional qualificado. A articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social é fundamental para promover o cuidado integral às mulheres em todas as fases da vida, com especial atenção às adolescentes e às mulheres em idade reprodutiva.

5 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra a mulher permanece um dos problemas mais persistentes de direitos humanos e saúde pública no Brasil, demonstrando tanto a gravidade quanto a multiplicidade de suas formas — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Dados nacionais mostram que, de janeiro a julho de 2025, o serviço Ligue 180 recebeu cerca de 86 mil denúncias de violência contra a mulher, sendo que mais da metade dos casos envolvia parceiras ou ex-parceiras, revelando a dimensão da violência doméstica íntima no país. Além disso, em 2024 o Brasil registrou cerca de 71.892 casos de estupro, mantendo-se como crime de alta prevalência e com forte impacto social.

No Paraná, observa-se que algumas dessas tendências se repetem, mas com variações que apontam tanto para desafios quanto para avanços. No primeiro semestre de 2025, os casos de estupro diminuíram cerca de 18% em comparação ao mesmo período de 2024, caindo de 3.814 para 3.100 ocorrências. Também houve uma queda de aproximadamente 11,54% nos “crimes contra a dignidade sexual”, de 6.670 casos em 2024 para 5.900 em 2025. Os feminicídios, embora tenham sofrido baixa modesta

(de 49 para 48 casos em um ano), continuam entre os acontecimentos mais graves da violência de gênero.

Comparativamente, enquanto no Brasil há elevados números de denúncias e casos de estupro e violência doméstica, muitos não resultam em belas quedas nos indicadores de morte ou lesão grave. O Paraná, por sua vez, mostra sinais de ação e resposta mais ativa: programas como o “Mulher Segura” foram associados a reduções substanciais nos feminicídios em municípios participantes, com queda de cerca de 37,9% entre abril e novembro de 2024 em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Essas comparações indicam que, embora a violência contra a mulher seja um fenômeno de escala nacional, estados com políticas mais integradas, redes de proteção mais estruturadas e esforços preventivos e repressivos mais consistentes, como ocorre em parte no Paraná, têm capacidade de gerar impacto mensurável. Para municípios como Antonina, isso evidencia a necessidade de fortalecer redes locais, melhorar os canais de denúncia e proteger as vítimas, bem como garantir que as estatísticas municipais estejam atualizadas para acompanhar as tendências estaduais e nacionais.

5.1 Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres em Antonina

Os dados relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres em Antonina foram extraídos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), da Delegacia da Polícia Civil de Antonina e da Secretaria Especial da Mulher, garantindo uma base oficial e confiável para subsidiar o diagnóstico da realidade local e orientar a construção de políticas públicas voltadas à proteção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres no município.

5.1.1 Dados do Relatório Mulheres do Paraná do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

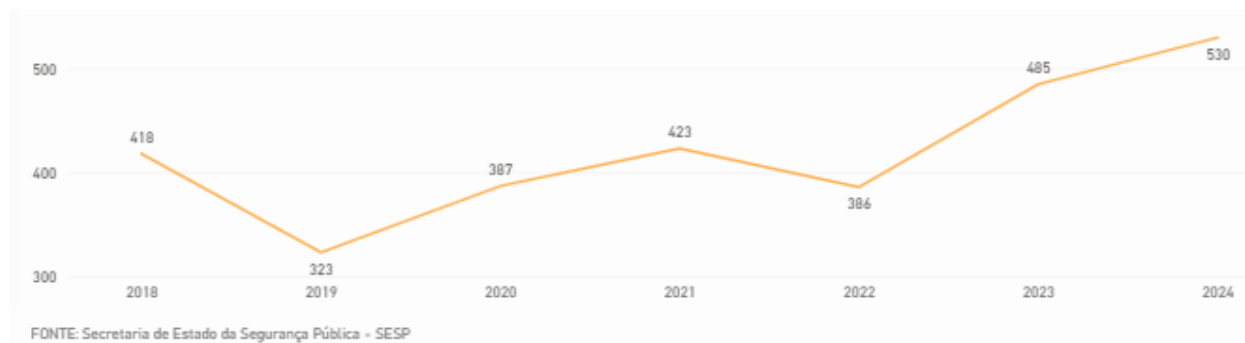
No relatório “Mulheres do Paraná”, elaborado pelo IPARDES, ao selecionar a localização de Antonina para obtenção de dados específicos do município, as informações relacionadas à violência são apresentadas de forma segmentada em quatro categorias: Violência contra a Mulher, Violência Doméstica, Violência Doméstica e Familiar e Feminicídio. Essa divisão possibilita uma análise mais detalhada da realidade local, permitindo compreender os diferentes contextos e tipos de violência que atingem as mulheres do município.

5.1.1.1 Violência contra a mulher

De acordo com os dados do relatório Mulheres do Paraná (IPARDES), com base na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), observa-se uma variação significativa nos registros de violência contra a mulher em Antonina entre os anos de 2018 e 2024. Em 2018 foram registrados 418 casos, número que apresentou queda em 2019 (323 casos), mas voltou a crescer em 2020 (387 casos) e 2021 (423 casos). No ano de 2022 houve uma nova redução (386 casos), seguida por um aumento expressivo em 2023 (485 casos) e 2024 (530 casos), este último sendo o maior índice do período analisado.

Esses dados evidenciam que, apesar de oscilações pontuais, o município apresenta uma tendência de crescimento nos registros de violência contra a mulher, o que reforça a necessidade de políticas públicas consistentes de prevenção, acolhimento e enfrentamento a essa realidade.

Gráfico 9 - CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE 2018 ATÉ 2024 EM ANTONINA

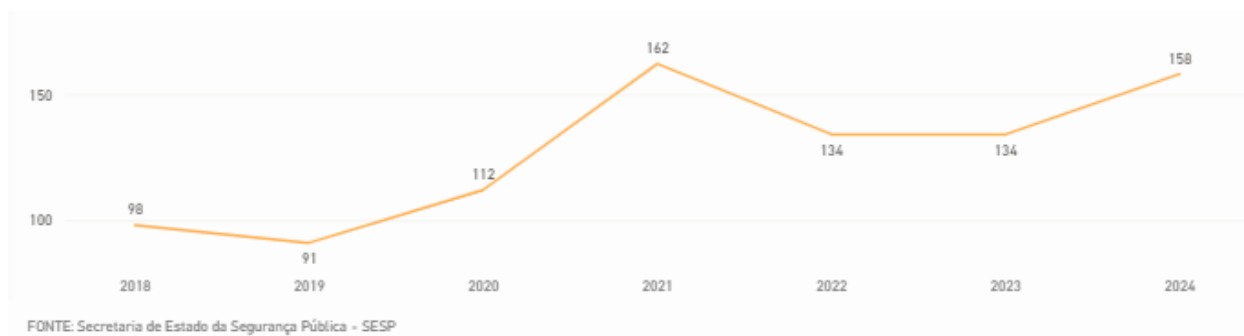


5.1.1.2 Violência Doméstica

Segundo os dados do relatório Mulheres do Paraná (IPARDES), a partir das informações da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), os registros de violência doméstica em Antonina apresentaram variações relevantes ao longo do período de 2018 a 2024. Em 2018 foram contabilizados 98 casos, número que diminuiu em 2019 (91 casos), mas voltou a crescer em 2020 (112 casos) e atingiu seu pico em 2021, com 162 casos registrados. Nos anos seguintes houve uma redução, com 134 casos tanto em 2022 quanto em 2023. Já em 2024, observa-se novamente um crescimento expressivo, com 158 casos.

Essa evolução demonstra que, embora existam oscilações, a violência doméstica continua sendo uma realidade persistente no município, evidenciando a necessidade de fortalecimento das políticas de prevenção, proteção e acompanhamento às vítimas, bem como de ações educativas que contribuam para a redução desses índices.

Gráfico 10 - CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE 2018 ATÉ 2024

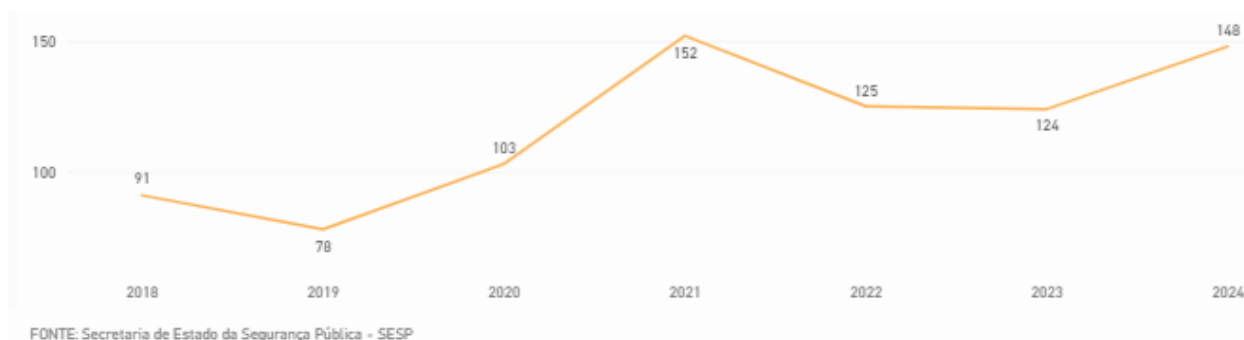


5.1.1.3 Violência Doméstica Contra a Mulher

Conforme os dados do relatório Mulheres do Paraná (IPARDES), baseados na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), os registros de violência doméstica e familiar contra a mulher em Antonina revelam uma trajetória de oscilações entre 2018 e 2024. Em 2018, foram contabilizados 91 casos, número que caiu em 2019 (78 casos) e voltou a crescer em 2020 (103 casos). O pico do período ocorreu em 2021, com 152 casos registrados, seguido por uma queda em 2022 (125 casos) e estabilidade em 2023 (124 casos). Já em 2024, os números voltaram a crescer, alcançando 148 casos.

Esse cenário demonstra que, apesar de períodos de redução, a violência doméstica e familiar contra a mulher permanece em níveis preocupantes, exigindo políticas públicas contínuas de enfrentamento, fortalecimento da rede de proteção, além de ações de prevenção e conscientização da sociedade.

Gráfico 11 - CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE 2018 ATÉ 2025.



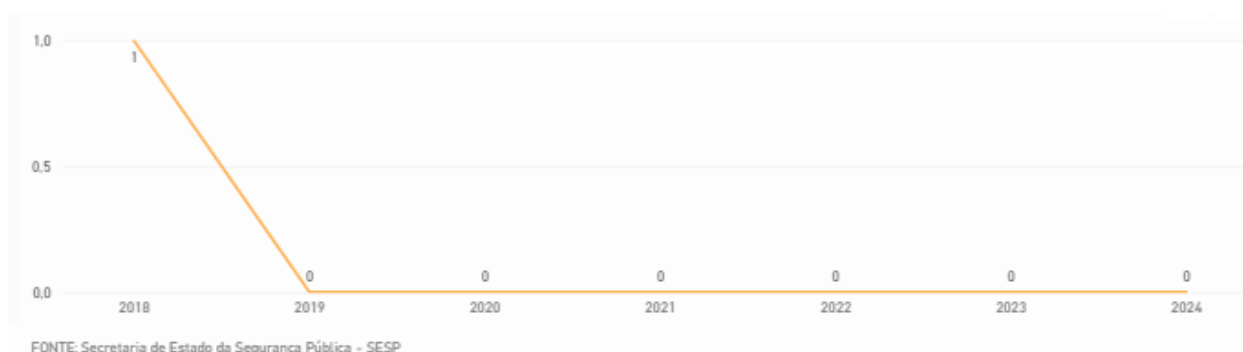
5.1.1.4 Femicídio

De acordo com os dados do relatório Mulheres do Paraná (IPARDES), com base na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), o município de Antonina registrou

apenas um caso de feminicídio em 2018. Nos anos seguintes, de 2019 a 2024, não houve novos registros oficiais desse tipo de crime no município.

Embora os números indiquem ausência de registros recentes, é importante ressaltar que o feminicídio representa a forma mais extrema de violência contra a mulher, configurando a violação máxima de seus direitos. A inexistência de novos casos nos últimos anos não elimina a necessidade de ações preventivas, educativas e de fortalecimento da rede de proteção, a fim de garantir que mulheres em situação de violência tenham acesso ao acolhimento e à justiça antes que ocorram desfechos fatais.

CASOS DE FEMINICÍDIOS A PARTIR DE 2018 ATÉ 2024.



5.1.2 Delegacia da Polícia Civil de Antonina

De acordo com os dados encaminhados pela Delegacia da Polícia Civil de Antonina, referentes ao período de janeiro a junho de 2025, foram registrados 47 pedidos de medidas protetivas de urgência, 47 ocorrências de lesão corporal e 102 casos de ameaça contra mulheres no município.

O relatório ressalta ainda que muitas mulheres procuram a Delegacia, mas não solicitam medidas protetivas, seja por não acreditarem que estejam em situação de risco imediato, seja porque recorrem apenas para registrar ocorrência. Outras, por sua vez, comparecem com receio de que, caso o agressor volte a se aproximar, sofram novas violências físicas, além de injúrias, calúnias e difamações.

Esses dados reforçam a importância da atuação da rede de proteção e do fortalecimento das políticas públicas voltadas para o acolhimento e a conscientização das mulheres, de modo a garantir maior segurança e confiança no acesso às medidas de proteção previstas em lei.

5.1.3 Secretaria Municipal Especial da Mulher de Antonina

A Secretaria Especial da Mulher de Antonina organizou relatórios que contemplam diferentes dimensões de sua atuação no município. Entre setembro de 2024 e setembro de 2025, foram registrados dados referentes às mulheres encaminhadas para atendimento e acompanhamento da equipe multidisciplinar, que atua no acolhimento, orientação e suporte às demandas individuais.

Os relatórios também reúnem informações sobre os cursos realizados pela Secretaria da Mulher nos anos de 2024 e 2025, voltados à capacitação, geração de renda e fortalecimento da autonomia feminina, bem como sobre as ações pontuais promovidas pela pasta, como palestras, rodas de conversa e campanhas comunitárias.

Destaca-se ainda o Programa Mulheres em Movimento, que reúne iniciativas permanentes de incentivo ao protagonismo feminino, à participação social e ao fortalecimento de políticas públicas voltadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de gênero.

Importante ressaltar que, em todas as ações desenvolvidas pela Secretaria, estiveram presentes falas de conscientização pelo fim da violência contra as mulheres, reafirmando o compromisso institucional no enfrentamento a todas as formas de violência de gênero.

5.1.3.1 atendimentos Multidisciplinar da Secretaria Especial da Mulher de Antonina 2024 - 2025

A Secretaria Especial da Mulher de Antonina passou a contar, a partir de setembro de 2024, com uma equipe multidisciplinar composta por assistente social e psicóloga, viabilizada por meio de cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa equipe atua diretamente no acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos de mulheres em situação de vulnerabilidade e violência, prestando suporte técnico e humanizado de forma contínua.

Segundo o Relatório de atendimentos da Secretaria da Mulher em 2024, entre os meses de setembro e dezembro foram registrados 20 atendimentos individuais realizados pela equipe psicossocial. Os dados demonstram um aumento progressivo da procura pelo serviço.

Todos os casos foram encaminhados para acompanhamento e acolhimento especializado pela equipe multidisciplinar, que também realiza articulações com a rede municipal de proteção à mulher, incluindo o CREAS, a Secretaria de Saúde, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Delegacia de Polícia Civil.

Esse avanço demonstra a importância da institucionalização do serviço psicossocial dentro da Secretaria Especial da Mulher, não apenas como resposta emergencial às situações de violência, mas também como estratégia contínua de fortalecimento do protagonismo feminino, prevenção de violências e promoção da saúde mental e emocional das mulheres atendidas.

A análise dos atendimentos reforça ainda a necessidade de ampliação da equipe para atendimento em tempo integral, visto o crescente número de casos e a complexidade das demandas apresentadas. A manutenção e o fortalecimento da atuação dessa equipe multidisciplinar são fundamentais para garantir a efetivação dos direitos das mulheres e a consolidação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero no município de Antonina.

Tabela 3 - Relatório de Atendimentos da Secretaria da Mulher em 2024

Ano	Mês	Quantidade	Encaminhamento
2024	Setembro	2	Equipe Multidisciplinar
2024	Outubro	7	Equipe Multidisciplinar
2024	Novembro	3	Equipe Multidisciplinar
2024	Dezembro	8	Equipe Multidisciplinar

FONTE: Secretaria Municipal Especial da Mulher de Antonina, 2025

Em 2025, os atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar da Secretaria Especial da Mulher de Antonina tiveram continuidade, consolidando o serviço como uma referência no acolhimento e apoio psicossocial às mulheres do município. A atuação da assistente social e da psicóloga permaneceu essencial na escuta qualificada, orientação e encaminhamentos às redes de proteção, contribuindo significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Tabela 4 - Relatório de Atendimentos da Secretaria da Mulher em 2025

Ano	Mês	Quantidade	Encaminhamento
2025	Janeiro/Fevereiro/ Março	0	

2025	Abril	4	Equipe Multidisciplinar
2025	Maio	4	Equipe Multidisciplinar
2025	Junho	3	Equipe Multidisciplinar
2025	Julho	1	Equipe Multidisciplinar
2025	Agosto	1	Equipe Multidisciplinar
2025	Setembro	6	Equipe Multidisciplinar

FONTE: Secretaria Municipal Especial da Mulher de Antonina, 2025

Durante o período de janeiro a setembro de 2025, a equipe multidisciplinar da Secretaria Especial da Mulher de Antonina realizou atendimentos diversos a mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social. Os encaminhamentos realizados à Secretaria têm origem no Ministério Público, na Delegacia da Polícia Civil e também ocorrem de forma espontânea, com as mulheres buscando ajuda diretamente, o que demonstra a confiança da comunidade no serviço.

O mês de agosto marcou um ponto de inflexão nas ações da Secretaria, com a realização de diversas palestras e ações educativas no âmbito do “Agosto Lilás”, campanha nacional de enfrentamento à violência contra a mulher. A partir desse movimento, observou-se um crescimento significativo na procura por atendimentos, indicando que o aumento da conscientização também ampliou a visibilidade da rede de proteção.

Como estratégia de acolhimento e cuidado continuado, a partir de agosto foi iniciada a Roda de Conversa "Carmem Miranda", conduzida por uma enfermeira da equipe multidisciplinar. Essa atividade de Terapia Comunitária Integrativa ocorre semanalmente, às quartas-feiras, na sede da Secretaria Especial da Mulher, sendo aberta tanto às mulheres em atendimento quanto à comunidade em geral. A roda tem se mostrado uma importante ferramenta de fortalecimento de vínculos, escuta ativa e resgate da autoestima, complementando os atendimentos técnicos com um espaço de partilha e acolhimento coletivo.

Essa atuação integrada e interinstitucional, aliada às ações de sensibilização e ao cuidado em grupo, revela um avanço importante na construção de uma rede de apoio

efetiva e sensível às necessidades das mulheres de Antonina, reforçando a importância da continuidade e ampliação dessas políticas públicas.

No período de setembro de 2024 a setembro de 2025, a equipe multidisciplinar da Secretaria Especial da Mulher de Antonina realizou atendimentos a 33 mulheres vítimas de violência. É importante ressaltar que, para fins de registro, cada mulher foi contabilizada apenas uma vez, ainda que algumas delas tenham sofrido mais de uma situação de violência e precisando retornar ao atendimento ao longo do ano.

A análise por faixa etária demonstra que a maior concentração de atendimentos ocorreu entre mulheres jovens e adultas, com idades entre 18 e 39 anos (18 casos, equivalente a 55% do total), seguidas pelas mulheres de 40 a 59 anos (12 casos, 36%). Também foram registrados atendimentos a mulheres com 60 anos ou mais (2 casos, 6%), e ainda a uma adolescente menor de 18 anos (1 caso, 3%).

Esses dados evidenciam que a violência contra a mulher em Antonina afeta diferentes grupos etários, mas atinge de maneira mais intensa mulheres em idade economicamente ativa e em plena fase reprodutiva, realidade que dialoga com o perfil observado em estudos nacionais sobre o tema. A presença de casos entre adolescentes e idosas também chama atenção para a necessidade de políticas públicas que contemplem a proteção integral das mulheres em todas as fases da vida.

Tabela 5 - Faixa etária das vítimas atendidas pela Secretaria da Mulher 2024 e 2025

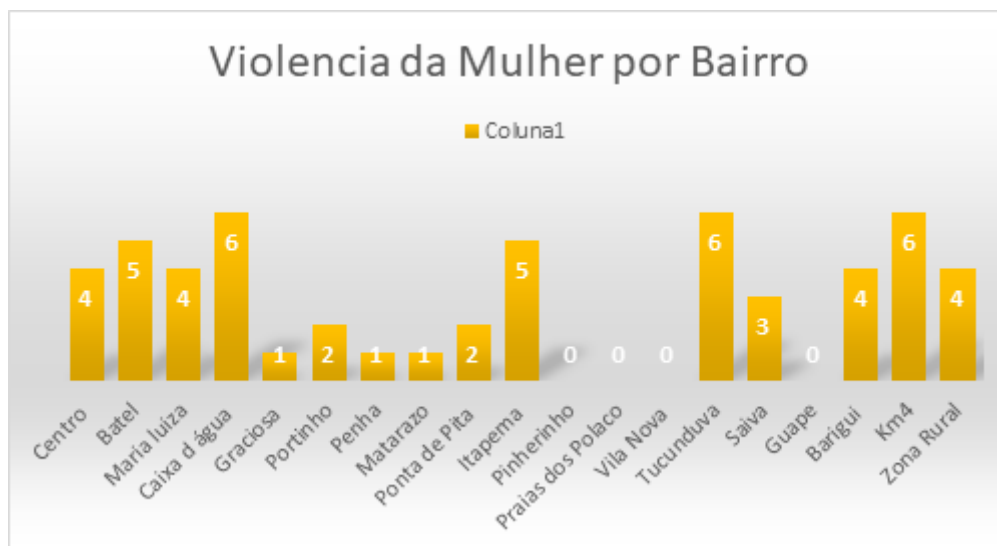
Ano	Período	Faixa Etária	Quantidade
2024 e 2025	Setembro de 2024 a Setembro de 2025	17	1
		18 - 39	18
		40 - 59	12
		60 +	2

FONTE: Secretaria Municipal Especial da Mulher de Antonina, 2025

Outro dado relevante é que entre setembro de 2024 e setembro de 2025, a Secretaria Especial da Mulher de Antonina registrou também os locais de moradia das mulheres vítimas de violência atendidas pela pasta. Os dados mostram que os casos se distribuíram por diversos bairros do município, com maior incidência nos bairros Caixa D’água, Tucunduva e KM 4, cada um com 6 registros. Em seguida, destacam-se os bairros Batel e Itapema, com 5 casos cada, e os bairros Centro, Maria Luiza, Barigui e Zona Rural, todos com 4 registros. Também foram identificados atendimentos em bairros como Saiva (3 casos), Portinho, Graciosa, Penha, Matarazzo e Ponta de Praia (1 a 2 casos cada), enquanto localidades como Pinheirinha, Praias dos Polacos, Vila Nova e Guape não registraram ocorrências no período. Esses números evidenciam que

a violência contra a mulher está presente em diferentes territórios da cidade, demandando ações descentralizadas de prevenção e enfrentamento.

Tabela 6 - Tabela 6 - Região de moradia das vítimas atendidas em Antonina



Fonte: Secretaria Especial da Mulher

6. PLANO DE AÇÃO

A construção do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Antonina (2025–2027) foi fruto de um processo democrático, participativo e plural, articulado pela Prefeitura de Antonina, por meio da Secretaria Especial da Mulher, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Um marco desse processo foi a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no dia 26 de junho de 2025, no Teatro Municipal de Antonina. O evento reuniu representantes do poder público, sociedade civil organizada e lideranças comunitárias, com o tema “Antonina por Elas: Construindo um Futuro com Igualdade, Dignidade e Oportunidades”. Seu principal objetivo foi debater e formular propostas para a elaboração do Plano Municipal, além de preparar a participação do município na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada em Foz do Iguaçu (PR).

Durante a conferência, as participantes foram organizadas em 5 Grupos de Trabalho (GTs) para discussão e sistematização de propostas a partir de cinco eixos estratégicos.

Com base nos debates e contribuições coletivas, o Plano de Ação 2025–2027 foi estruturado em torno desses cinco eixos, que se desdobram em metas específicas a serem implementadas pela Administração Municipal. Para cada meta, foram definidos

órgãos responsáveis, prazos de execução e parâmetros para o monitoramento e avaliação de sua efetividade.

As metas serão aplicadas sob a perspectiva das interseccionalidades, considerando gênero, idade, raça/cor/etnia, orientação sexual, classe social, deficiências ou transtornos, crenças, cultura e outros marcadores sociais. O atendimento deverá contemplar tanto a área urbana quanto a zona rural do município, assegurando o acolhimento e acompanhamento humanizado de todas as mulheres.

Considerando o caráter transversal das políticas públicas para as mulheres, a execução das metas contará não apenas com os órgãos indicados no Plano, mas também com a colaboração de outras instâncias municipais, estaduais e federais, além de organizações da sociedade civil.

Além da Conferência, foi realizada uma Consulta Pública online, promovida pela Secretaria Especial da Mulher no período de 08 a 23 de agosto de 2025, com o título “Mulheres Construindo o Futuro de Antonina – Consulta Pública para o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres”. Essa consulta possibilitou a participação de mulheres que, por diferentes motivos, não puderam estar presentes na Conferência. Por meio de formulário eletrônico disponibilizado via Google Forms, foram obtidas 21 respostas de mulheres residentes em diversos bairros de Antonina, ampliando ainda mais a representatividade das vozes femininas na formulação do Plano.

6.1 Eixos Temáticos

Eixo 1 - Enfrentamento à violência contra as mulheres;

Eixo 2 - Autonomia econômica, participação política e liderança feminina;

Eixo 3 - Saúde integral da mulher;

Eixo 4 - Valorização das mulheres tradicionais e promoção dos direitos culturais e territoriais;

Eixo 5 - Educação não sexista e cultura para a igualdade.

Eixo 1 :Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Metas	Órgão responsável	Prazo

Espaço de acolhimento e escuta com a equipe multidisciplinar e jurídica	Municipal	2026
Criar rede de proteção a mulher Antoninense	Municipal	2025
Criar uma sala especial na delegacia para atendimento à mulher vítima de violência	Municipal	2025
Criar Patrulha Maria da Penha	Municipal	2026
Mudança/estabelecer protocolo de tornozeleira eletrônica nos agressores de violência doméstica de mulheres com medidas protetivas vigentes	Estadual	2026
Ampliação da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar	Estadual	2025
Casa da Mulher Brasileira ou Paranaense	Estadual ou Federal	2026

EIXO 02: Autonomia Econômica		
Metas	Órgão responsável	Prazo
Capacitação,Cursos e projetos de acolhimento familiar.	Municipal	2026
Projeto para mulheres para empreender no comércio local	Municipal	2025
Ampliação de novas vagas em creches com prioridade para mulheres vítimas de violência e mãe solo.	Municipal	2026
Rodas de Conversa, Acolhimento e acolhimento para empresárias	Municipal	2026

Incentivar Participação ativa na política feminina	Municipal	2025
Apoio jurídico e contábil para empreendedoras	Municipal	2026
Espaço para as mulheres venderem seus produtos como feiras na cidade.	Municipal	2025
Sala de capacitação para Mulheres	Estadual e Federal	2026
Além dos 30 por cento na chapa para candidaturas de mulheres,garantir os 30 por cento de cadeiras nas câmaras	Estadual e Federal	2026

EIXO 3 Saúde Integral da Mulher		
Metas	Órgão responsável	Prazo
Criação de redes de apoio para pessoas com câncer (Rede Feminina).	Municipal	2025
Saúde da adolescente, prevenção da gravidez precoce – Políticas públicas voltadas para a conscientização e prevenção.	Municipal	2026
Políticas públicas voltadas para o câncer do colo de útero.	Municipal	2025
Saúde do idoso – projetos voltados para saúde da mulher/homem como prevenção, através da prática de atividade física e qualidade de vida.	Municipal	2025
Saúde mental para mulheres – Programas voltados para o bem-estar físico/mental/social com atenção as doenças degenerativas existentes	Municipal	2025

Criação de espaços de ação de saúde pública (Praças, parques, casas, para a conscientização da saúde da mulher no município.	Municipal	2026 2027
Acompanhamento de políticas públicas voltada para mulheres das comunidades alternativas como indígenas entre outros.	Municipal	2026 2027
Criar um Centro de atendimento da saúde da mulher (Exames, mamografias, etc).	Municipal	2026 2027
Implantação de protocolos estaduais para acolhimento humanizado de vítimas de violência sexual.	Estadual e Federal	2025 2026 2027
Aumento da oferta de exames preventivos (mamografia, papanicolau e ultrassonografias ginecológicas) com foco em regiões rurais e comunidades tradicionais.	Estadual e Federal	2026
Distribuição gratuita de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e escolas estaduais como forma de combate à pobreza menstrual.	Estadual e Federal	2026
Implementação de um programa nacional de combate à violência obstétrica, com canais de denúncia acessíveis e penalidades claras	Estadual e Federal	2026
Garantia de acesso universal a métodos contraceptivos modernos e seguros, com distribuição regular e acompanhamento pelos SUS	Estadual e Federal	2025 2026

EIXO 4 Valorização das mulheres tradicionais e promoção dos direitos culturais e territoriais

Metas	Órgão responsável	Prazo
Incentivo a valorização cultural de cada comunidade para preservação da sua história e futuras gerações; saberes e fazeres)	Municipal	2025
Divulgação/Acesso dos direitos específicos das mulheres de comunidades tradicionais.	Municipal	2025
Intercâmbio cultural entre comunidades;	Municipal	2025
Incentivo do produtos artesanais	Municipal	2025
Unidades móveis de atendimento à saúde, educação Jurídica (cursos, alfabetização, informática, capacitação técnica, esporte), economia (empreendedorismo).	Estadual e Federal	2026 2027
Criação de um diretório ou núcleo de valorização das mulheres tradicionais	Estadual e Federal	2026 2027

EIXO 5 Educação não sexista e cultural para a igualdade (Eixo Transversal)

Meta	Órgão responsável	Prazo
Promover rodas de conversas, momentos de discussões sobre atividades que mulheres podem, devem e conseguirão exercer com excelência para conscientização prévia e sequência em promover os cursos.	Municipal	2025
Fortalecer eventos referente a temática em questão fazendo destes cronogramas feitos para a valorização e reconhecimento da importância dos mesmos.	Municipal	2025

Oferecer cursos em áreas que não é comum a presença de mulheres para romper com estereótipos, preconceitos e promover a igualdade de gênero.	Municipal	2025
Realizar avaliações e monitoramento regulares, para garantir que as políticas públicas e práticas educacionais estejam promovendo a igualdade de gênero e a diversidade cultural e fazer ajustes necessários para melhorar a eficácia.	Municipal	2025
Desenvolver um programa de educação não sexista para ser implantado nas escolas municipais, com objetivo de promover igualdade de gênero e combater estereótipos e preconceitos.	Municipal	2025
Construir normativas legislativas que impeçam penalizações funcionais e salariais para trabalhadoras que apresentam atestados médicos decorrentes de cuidados com familiares.	Estadual e Federal	2026/2027
Criar leis para equiparação salarial das trabalhadoras da educação com demais servidoras com a mesma formação.	Estadual e Federal	2026
Desenvolver programas para promover a participação de meninas nas áreas da ciência, tecnologia, engenharia, para reduzir a brecha de gênero nesses campos.	Estadual e Federal	2026

Consulta Pública para o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina

Eixo:	Pergunta:	Resposta:
Eixo 1: Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	Você já vivenciou ou conhece alguém que sofreu	Respostas SIM: 16 pessoas
		Respostas NÃO: 5 pessoas

	violência doméstica?	Total: 21 pessoas
	Quais ações o município deveria priorizar para combater a violência contra as mulheres?	• Mais ações voltadas para o combate da violência contra a mulher através de palestras, rodas de conversas, conferências, cursos voltadas para as vítimas de violência e um apoio mais direcionado para cada caso específico. • Botão do pânico • Ter uma casa de apoio, ter apoio médicos e psicológico e palestras • Telefone seguro de escuta 24h, acompanhar os casos mais de perto das mulheres que têm crianças pequenas • Construir oportunidade para as mulheres adquirir independência financeira e ter quinzenalmente seminário que aborda o Tema, para que a mulher possa obter consciência do que é violência por que de tanto sofrer ela elas acabam por achar que é normal e ao tomar consciência que cada mulher possa ter apoio e amparo. Para juntas enfrentar e vencer e baixar o quantitativo nas estatísticas • Conscientização nos bairros...sair do campo fechado e ir para onde realmente as violências acontecem • Capacitar e ter palestras para ajudar essas Mulheres • Palestras sobre o tema para casais e principalmente homens • Buscar apoio efetivo para mulheres que sofrem violência, como amparo, acompanhamento psicológico, inserção ao mercado de trabalho, entre outras frentes. • Divulgar cada dia mais os canais de denúncia, palestras em escolas e empresas da cidade e visitas nos locais mais vulneráveis • Criar maneiras de punir os agressores, criar delegacia especializada no atendimento a mulher, prestar apoio jurídico e psicológico gratuito • Palestra falando sobre o assunto. Suporte para que ela venha ter como se sustentar, pois muitas mulheres se sujeitam à violência por muitas vezes

		não ter condições financeiras de se sustentar a si e aos filhos • Programa para identificar o potencial e dar suporte para cada mulher ser independente e ter a sua própria renda • Obrigatoriedade do agressor passar por cursos de conscientização e sensibilização no trato para com as mulheres • Como é um assunto delicado, acho que o primeiro passo é ter mais vídeos ou materiais nas redes sociais informando e dando mais dicas sobre como denunciar, por mais que seja algo que já tenha nas redes sociais a prefeitura poderia reforçar • Um espaço específico para acolhimento, apoio, capacitação de mulheres vítimas de violência • É muito difícil opinar em relação a isso, porque existem situações e situações. Mas acho que levar mais a sério quando há denúncias e investigar mais a fundo, mesmo quando elas mentem dizendo que está tudo bem
Eixo 2: Autonomia Econômica, Trabalho e Renda	Quais são os principais desafios que você enfrenta para conquistar sua independência financeira?	• Emprego na cidade e capacitação para o mercado de trabalho • Falta de trabalho • Oferta de trabalho em nossa cidade • Constância de ter como chegar ao local que preciso • Oportunidade. Confiança do empregador em deixar que a mulher desempenhe sua função. Valor inadequado pelo tamanho da responsabilidade que uma mulher tem. • Valorização • Ter mais vendas daquilo que produzimos • Promessas não realizadas • Falta de oportunidades como trabalho e condições de estudos • O desinteresse é falta de informação dos homens entenderem que são os provedores • Oportunidades de emprego reais e igualitárias • Creches e escolas com atividades extras •

		• Ser pai e mãe ao mesmo tempo, trabalhar fora e não ter tempo de ajudar na fase mais importante da criação de um filho. • Ter mais cursos que agregam em nossa carreira/ profissão em nosso município • Oportunidade de trabalho para pessoas idosa
	O que a Prefeitura pode fazer para apoiar mulheres que desejam empreender ou se qualificar?	• Dar um apoio no sentido de qualificação e menos burocracia para poder empreender e investir no município. • Disponibilizar vagas...sem experiência...podendo aprender trabalhando • Cursos práticos, palestras de empreendedorismo, um projeto para financiar novos empreendimentos • Educação financeira, acompanhar por no mínimo 6 meses • Incentivo direto a cooperativas e Associações que tenham e mantenham mulheres nos seus quadros, tanto de Diretoria como de Sócios . Bem como incentivar a mais organizações coletivas pois a busca por incentivo para grupos é muito mais louvável que para o indivíduo • Ofertar cursos gratuitos de atividades que possam ser realmente desenvolvidas na cidade e não utópicas. • Dar mais oportunidades • Com certeza investir nelas • Eu sonho com uma cooperativa nesta cidade, temos mulheres talentosas • Buscar parcerias com grandes empresas, ONGs e incentivadores voltados às mulheres • Criação de mais creches para bebês, atividades extras nas escolas, cursos técnicos e participações em eventos e feiras dessas mulheres para comercialização de seus produtos • Primeiramente, campanhas de incentivo a conclusão do ensino médio(ainda é uma realidade que por alguns fatores como trabalho/filhos

		algumas mulheres não concluem) e após oferecer cursos de capacitação e encontros de mulheres empreendedoras, oferecer políticas públicas de incentivo ao crédito para iniciar o empreendimento • Em caráter de emergência construir a creche, pois assim seus filhos estão seguros e as mães vão poder trabalhar em paz • Fomentar cursos de profissões que possibilitem as donas de casa realizarem no período noturno • Ter mais cursos que agregam em nossa carreira/profissão em nosso município • Criar um espaço de capacitação. Uma rede de negócios, aberta para todas as mulheres. Não apenas para algumas • Capacitação Profissional & Desenvolvimento Pessoal. Tudo começa de dentro pra fora...
Eixo 3: Saúde Integral da Mulher	Quais serviços de saúde voltados às mulheres deveriam ser ampliados e melhorados?	• Acesso mais rápidos a exames específicos como: mamografias, exames ginecológicos específicos, mais médicos capacitados para atender a saúde da mulher. • Ginecologista, psicologia, dentista etc... • Uma clínica voltada às mulheres • Palestras sobre sexualidade para as jovens, Ginecologista e psicóloga. • Dentista • Os de prevenção, os de desejo da Mulher como fazer uma laqueadura de 2 anos na fila é complicado e temos fatos de mulheres que estão na espera. • Saúde básica • Saúde emocional e ter mais recursos para exames • Psicóloga e congressos com palestras abrangentes a todas as mulheres. • Especialidade ginecológica em todas as UBS, com mais consultas. • Mamografias e apoio às mulheres com câncer. Apoio ao parto mais humanizado e aleitamento materno. • Consultas ginecológicas mais rápidas e exames que o município ainda não atende.

		• Curso de capacitação, orientação em todas áreas e inserção na parte de inovação, pois sem isso elas se sentem atrasadas . • Ginecologistas, obstetras e psicólogos • Eu acho que Antonina é um município completo nessa questão. • Trazer exames específicos para evitar saída da cidade. No meu caso, atendimento oftálmico. • Ginecologista & Saúde Mental. Hoje em dia eu não dependo da saúde pública para fazer terapia, mas precisei quando era mais nova e é horrível...muitas vezes não tem horário, é apenas 1x no mês, trocam os profissionais direto (quando você sente que conseguiu gerar uma relação com a profissional, ela é mandada embora) e pra quem está sofrendo um trauma ter toda essa burocracia e problemas, geram mais traumas ainda... Eu mesma desisti de ir na época por motivos assim. • Criar imediatamente o programa saúde de adolescentes e prevenção de gravidez precoce e urgência na criação do centro de atendimento a saúde de mulheres com câncer. São itens que não tem como esperar.
Eixo 4 – Mulheres Tradicionais e Direitos Culturais/Territoriais	Você se identifica como mulher indígena, quilombola, caiçara, ribeirinha ou agricultora? Se sim, conte quais são as maiores necessidades das mulheres da sua comunidade:	Agricultoras: • Veículo para ter autonomia nas ações coletivas • Os horários para atendimento são um empecilho até mesmo para a mulher busca atendimento pois cada mulher tem ao 3 jornadas diárias. Caiçaras: • Necessidade de ter mais condições para consultas aqui mesmo • Mobilidade: Minha mãe e irmã moram no Bairro Alto e é muito difícil ter que vir sempre à cidade quando precisam de cuidar da saúde ou de capacitação profissional. Isso quando tem. • Vejo a necessidade de serem mulheres corajosas, melhorar a autoestima através de treinamento mental de se valorizarem mais,

Eixo 5 – Educação para a Igualdade e Cultura Não Sexista	Você percebe atitudes machistas nas escolas ou na sociedade? O que você acredita que poderia ser feito para promover mais respeito e igualdade desde cedo?	• Infelizmente ainda podemos ver e sentir no município atitudes machistas e sexistas em alguns setores. Mais campanhas de Combate a descriminalização, campanhas de prevenção nas escolas nas empresas sobre o tema em questão • Isso deve vir de casa • Palestras sobre o respeito e igualdade com as mulheres. Um espaço para as mulheres desde jovens ir tirar suas dúvidas. Pessoas especializadas no atendimento e propaganda e mídia forte dos direitos das mulheres.Sim. Ouvir as necessidades das mulheres, diminuir a carga de trabalho doméstico para os outros que já são adultos. • Todas as tarefas e laser serem proporcionadas e equidade. • A sociedade diariamente é machista e devemos combater a todo momento . • Conscientização da igualdade em todos os ambientes . • Zera a desigualdade e difícil pois sempre vamos ter pessoas sem noção em todos os ambientes imagino que educação vem de berço principalmente • Palestras, eventos • Deveria ter mais empenho em melhorar essa igualdade • Algumas mulheres não conhecem seus direitos. E o seu valor. Isso precisa ser ensinado a elas .Porque são mulheres que não vêem uma luz no fim do túnel, com dependência emocional, faltando amor próprio, baixa estima e uma situação cultural, então juntas através dos projetos podemos ajudar através de um movimento mensal de apoio abrangendo toda comunidade feminina com projetos juntos melhora espiritual/ mental/ física e visual. Para que elas se sintam realmente mulheres femininas de verdade.

		• Sim, por trabalhar em uma escola do Campo, com estudantes moradores da área rural, é perceptível ainda a forma de agir e pensar no que cerne a cultura do patriarcado. • Melhorar cada dia mais a educação infantil porque neles que construímos o futuro da sociedade e levam para casa informações e opinião • já ouvi relatos de Professor de faculdade dizendo que não contrata mulheres em sua empresa devido a mulher ter período de licença maternidade, acredito que as leis devem ser revisadas e melhoradas obrigando as empresas a pagar o mesmo salário para mesmo cargo sendo homem ou mulher, pois já vi diferença salarial de pessoas que ocupavam o mesmo cargo. • Sim, ainda existem atitudes machistas nas escolas e na sociedade, muitas vezes em piadas ou no tratamento diferente entre meninos e meninas. Para mudar isso, é preciso ensinar respeito e igualdade desde cedo, com diálogo, bons exemplos e oportunidades iguais para • Não percebi • Atividades escolares e culturais. • Não sei dizer
	Você gostaria de deixar alguma sugestão, ideia ou comentário sobre como podemos melhorar as políticas públicas para as mulheres em nosso município?	• Maior divulgação das ações realizadas e ações voltadas para as mulheres durante o ano como um todo. • Casa da mulher...que funcione • Qualificação Profissional e Cursos • Oferecer cursos gratuitos ou subsidiados em áreas com maior demanda no município (gastronomia, turismo, artesanato, tecnologia e comércio). • Estabelecer parcerias com SENAI, SENAC, SEBRAE e universidades para trazer capacitações presenciais e online. • Criar incentivos para empreendedoras locais, com oficinas de gestão financeira, marketing digital e acesso a crédito. • Integração e Apoio Social.

		• Criar um centro de referência da mulher em Antonina, reunindo serviços de orientação jurídica, psicológica e de capacitação. • Fortalecer campanhas educativas nas escolas e comunidades sobre igualdade de gênero e direitos da mulher. • Encontro semanais para criação, implementar e testar produtos e serviços para gerar renda. Não incentivar a ter somente uma renda, precisa de mais variedade e bom uso do tempo de trabalho e talento • Quando formos pensar espaços de conhecimento como seminário oficina congresso convenção conferência que possa ser construído um espaço para levar as crianças e nele ter pessoas responsáveis para ficar com eles nesse período de aprendizagem da mulher. • Abrir espaços de fala para mulheres reais e não somente um grupo fechado. • Sou leiga sobre isso • As Mulheres precisam de mais oportunidades para o trabalho principalmente na área Psicológica e terapias • Ter um espaço para mulheres com acesso com pelo menos uma vez ao mês ela possa ter ajuda psicológica, com dinâmicas de autoestima, tratamento de beleza com ajuda das empresas, para que elas aprendam a se cuidar, orientação como cuidar da sua família e muito outras demandas importantes para as mulheres. • Para melhorar as políticas públicas para as mulheres em Antonina, é importante atuar desde a infância até a terceira idade. Para as crianças, promover educação contra estereótipos de gênero e oferecer espaços seguros para brincar e aprender. Para adolescentes, investir em oficinas de empoderamento, educação sexual responsável e mentorias profissionais. Para mulheres adultas, ampliar a capacitação profissional, o acesso ao crédito e criar atendimento psicológico e jurídico
--	--	--

		para vítimas de violência. Para idosas, oferecer grupos de convivência, programas de saúde preventiva e incentivo à participação comunitária. Essas ações integradas podem fortalecer o respeito, a igualdade e as oportunidades para todas as mulheres do município. • Sinto que deveria ter um movimento das mulheres de Antonina contra a violência verbal e física • Seguir os programas do Ministério das mulheres já é uma grande vantagem . • Acho que incentivar mais as mulheres a empreender e dar ferramentas para que elas possam se profissionalizar.
--	--	---

6.2 Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu em seus dispositivos a importância da participação social e do envolvimento da sociedade civil organizada no acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Esse princípio fortalece a cidadania e o controle social, garantindo maior transparência na aplicação dos recursos públicos e ampliando a efetividade das ações voltadas às reais necessidades da população.

O monitoramento e a avaliação configuram-se como processos contínuos e permanentes, que possibilitam o acompanhamento sistemático da execução das metas previstas no Plano de Ação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Antonina (2025–2027). Esses processos têm como objetivos: analisar criticamente os programas, serviços e projetos implementados; propor melhorias e intervenções necessárias; corrigir distorções eventualmente identificadas; e ajustar estratégias para assegurar a efetiva implementação do Plano. Além disso, fornecem subsídios fundamentais para a tomada de decisão dos gestores públicos, permitindo priorizar as ações na execução do orçamento municipal.

O monitoramento e a avaliação do Plano de Ação terão periodicidade anual, sendo conduzidos de forma compartilhada entre a Secretaria Especial da Mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Antonina, articulando-se com outros órgãos e instituições da Administração Municipal.

Ressalta-se, ainda, a relevância da integração com demais instâncias de controle social e participação, como os Conselhos Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres,

bem como outros conselhos e colegiados setoriais (saúde, assistência social, educação, cultura, entre outros), que possam incorporar a perspectiva de gênero em suas práticas de monitoramento e avaliação. Essa articulação fortalecerá a gestão democrática e contribuirá para a consolidação de políticas públicas mais efetivas, inclusivas e capazes de promover a igualdade de direitos para todas as mulheres de Antonina.

Referências

Referências

ANTONINA. Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Disponível em:

<https://antonina.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PLANO-MUNICIPAL-DE-SAUDE-2022-2025.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2025.

ANTONINA. Câmara Municipal. Lei nº 41/2013. Reedita a Lei nº 21 de 06 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Antonina e dá outras providências – Alteração de Lei. Disponível em:

<https://www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br/54-leis/1498-lei-n%C2%BA-41-2013-reedita-a-lei-21-de-06-de-setembro-de-1996,-que-disp%C3%B5e-sobre-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-comdim,-e-cria-o-fundo-municipal-dos-direitos-da-mulher-no-munic%C3%ADpio-de-antonina-e-d%C3%A1-outras-provid%C3%A2ncias-altera%C3%A7%C3%A3o-de-lei.html>. Acesso em: 01 ago. 2025.

ANTONINA. Câmara Municipal. Resolução nº 002/2021. Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Antonina e dá outras providências. Disponível em:

<https://www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br/resolu%C3%A7%C3%B5es/2571-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-002-2021.html>. Acesso em: 08 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 03 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.894, de 29 de outubro de 2019. Altera a Lei Maria da Penha para dispor sobre a competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para ações de família. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 30 out. 2019. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13894.htm. Acesso em: 12 ago. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cadastro Único – Painel de Informações. Disponível em:
https://cecad.cidadania.gov.br/painel01.php?p_ibge=41&mu_ibge=4101200. Acesso em: 05 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades: panorama de Antonina. Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/antonina/panorama>. Acesso em: 10 set. 2025.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Mulheres do Paraná. Disponível em:
<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Mulheres-do-Parana>. Acesso em: 12 set. 2025.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Projeção da População dos Municípios do Paraná 2010 e 2022. Disponível em:
<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Projecao-da-Populacaodos-Municipios-do-Parana-2010-e-2022>. Acesso em: 10 set. 2025.

OAB PARANÁ. TJ-PR transforma 11ª Vara Criminal em 2ª Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos. 2024. Disponível em:
<https://www.oabpr.org.br/tj-pr-transforma-11a-vara-criminal-em-2a-vara-de-infracoes-penais-contra-criancas-adolescentes-e-idosos>. Acesso em: 06 set. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (TJPR). Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID. Disponível em:
<https://www.tjpr.jus.br/en/web/cevid>. Acesso em: 10 set. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (TJPR). Resolução nº 20/2011 – Criação da CEVID. Disponível em:
<https://www.tjpr.jus.br/documents/20184/1873743/Resolucao+nº+20-2011+CEVID.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (TJPR). Resolução nº 437-OE, de 08 de abril de 2024. Altera a competência da 11ª Vara Criminal. Disponível em:
<https://www.tjpr.jus.br>. Acesso em: 08 ago. 2025.